



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 (Processo Administrativo n.º 23364.000491/2022-89)

Torna-se público que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, por meio da sua equipe de pregão, sediado na Avenida dos Romeiros, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha - RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/04/2023**

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos diversos, com fornecimento de peças de reposição, para os campi do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141/26419

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: /

PI:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Os grupos 1, 2, 3, 5, 14, 21, 22, 27, 28, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52 serão de ampla concorrência.

4.1.3 Para o restante dos grupos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

 - 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua Lão no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Para cada grupo, valor mensal do primeiro item do grupo e percentual de desconto para o segundo item do grupo.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.2.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.3.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.3.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com o primeiro sendo pelo menor valor e o segundo pelo maior desconto, totalizando o valor do grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimos percentuais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1 por empresas brasileiras;
 - 7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4. Os lances com percentual de descontos que ultrapassem 30% (trinta por cento) deverão comprovar a exequibilidade de sua proposta comprovando os custos de aquisição de peças e execução de serviços.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Para atestar a qualificação técnica da empresa, a licitante deverá comprovar a aptidão na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por período não inferior a 03 (três) anos, mediante a apresentação de documentos que atestem a existência e/ou funcionamento da empresa pelo período exigido.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante deverá apresentar deverá firmar a declaração de Responsabilidade Socioambiental, conforme Anexo do Edital, de que possui compromisso e responsabilidade para com a sustentabilidade socioambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme o modelo anexo.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha – RS.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/farroupilha, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha - RS nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

22.12.1.2 Apêndice do Anexo I – Instrumento de Medição de Resultados

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

22.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Socioambiental

Farroupilha - RS, 16 de março de 2023.

Leandro Lumbieri

Diretor-Geral do Campus Farroupilha – IFRS

Portaria IFRS nº 105/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA

PREGÃO Nº 31/2022

(Processo Administrativo nº 23364.00491/2022-89)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, para os campi do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

| CAMPUS FARROUPILHA | | | | | | |
|--------------------|------|--|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 271 | R\$ 398,33 | R\$ 107.947,43 |
| | 2 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 43.758,99 | 1,33% | R\$ 43.177,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 151.124,43 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 3 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 355 | R\$ 406,67 | R\$ 144.367,85 |
| | 4 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com | Percentual de Desconto | R\$ 35.026,00 | 1,33% | R\$ 34.560,15 |

| | | pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | | | | |
|-------|------|---|------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 178.928,00 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 3 | 5 | EQUIPAMENTOS ÁREA PLÁSTICOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 140 | R\$ 431,67 | R\$ 60.433,80 |
| | 6 | EQUIPAMENTOS ÁREA PLÁSTICOS- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 54.092,10 | 1,33% | R\$ 53.372,68 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 113.806,48 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | 7 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 43 | R\$ 350,00 | R\$ 15.050,00 |
| | 8 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.784,41 | 1,33% | R\$ 1.760,68 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.810,68 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | 9 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 335 | R\$ 331,67 | R\$ 111.109,45 |
| | 10 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 51.018,19 | 1,33% | R\$ 50.339,65 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 161.449,10 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL CAMPUS FARROUPILHA | R\$ 622.118,68 |
|--------------------------|-------------------|

| |
|-------------------------------|
| CAMPUS BENTO GONÇALVES |
|-------------------------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|------------------------|------------|----------------|--------------|
| 6 | 11 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 12 | R\$ 425,00 | R\$ 5.100,00 |
| | 12 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 212,52 | 1,33% | R\$ 209,69 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|-----------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.309,69 |
|-------|--|--|--|--|--|-----------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---|------------------------|--------------|----------------|---------------|
| 7 | 13 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 40 | R\$ 378,33 | R\$ 15.133,20 |
| | 14 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.976,82 | 1,33% | R\$ 1.950,53 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 17.083,73 |
|-------|--|--|--|--|--|------------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---|------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 8 | 15 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 12 | R\$ 398,33 | R\$ 4.779,96 |
| | 16 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 6.509,56 | 1,33% | R\$ 6.422,99 |

| TOTAL | | | | | | R\$ 11.202,95 |
|-------|------|---|------------------------|--------------|----------------|------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 9 | 17 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE LABORATÓRIO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 34 | R\$ 381,67 | R\$ 12.976,78 |
| | 18 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE LABORATÓRIO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 3.329,33 | 1,33% | R\$ 3.285,05 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.261,83 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | 19 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE REFRIGERAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 44 | R\$ 361,67 | R\$ 15.913,48 |
| | 20 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE REFRIGERAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.305,71 | 1,33% | R\$ 1.288,34 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 17.201,82 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11 | 21 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ELETRODOMESTICOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 28 | R\$ 341,67 | R\$ 9.566,76 |
| | 22 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ELETRODOMESTICOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 436,09 | 1,33% | R\$ 430,29 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 9.997,05 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|--------------|-------------|--|------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 12 | 23 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ASTRONOMIA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 8 | R\$ 396,67 | R\$ 3.173,36 |
| | 24 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ASTRONOMIA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.205,80 | 1,33% | R\$ 2.176,46 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.349,82 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13 | 25 | EQUIPAMENTOS ÁREA MAKERS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 24 | R\$ 340,00 | R\$ 8.160,00 |
| | 26 | EQUIPAMENTOS ÁREA MAKERS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.422,50 | 1,33% | R\$ 2.390,28 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 10.550,28 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | 27 | EQUIPAMENTOS ÁREA LABORATÓRIOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 232 | R\$ 365,00 | R\$ 84.680,00 |
| | 28 | EQUIPAMENTOS ÁREA LABORATÓRIOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 24.107,94 | 5% | R\$ 22.902,55 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 107.582,55 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 15 | 29 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE MICROSCOPIA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com | Hora Técnica | 20 | R\$ 473,33 | R\$ 9.466,60 |

| | | pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | | | | |
|-------|------|--|------------------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE MICROSCOPIA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 10.460,10 | 1,33% | R\$ 10.320,98 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.787,58 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | 31 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ENOLOGIA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 20 | R\$ 473,33 | R\$ 9.466,60 |
| | 32 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ENOLOGIA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 18.881,13 | 1,33% | R\$ 18.630,01 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 28.096,61 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 17 | 33 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TOPOGRAFIA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 32 | R\$ 440,00 | R\$ 14.080,00 |
| | 34 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TOPOGRAFIA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.560,57 | 1,33% | R\$ 2.526,51 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.606,51 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 18 | 35 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ALIMENTOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 38 | R\$ 440,00 | R\$ 16.720,00 |

| | 36 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ALIMENTOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 17.229,33 | 1,33% | R\$ 17.000,18 |
|-------------------------------------|------|---|------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 33.720,18 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 19 | 37 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE FOTOGRAFIA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 20 | R\$ 473,33 | R\$ 9.466,60 |
| | 38 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE FOTOGRAFIA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.206,73 | 1,33% | R\$ 2.177,38 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 11.643,98 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | 39 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE USINAGEM - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 8 | R\$ 481,67 | R\$ 3.853,36 |
| | 40 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE USINAGEM - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.396,25 | 1,33% | R\$ 2.364,38 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 6.217,74 |
| TOTAL CAMPUS BENTO GONÇALVES | | | | | | R\$ 316.612,32 |

| CAMPUS CANOAS | | | | | | |
|---------------|------|---|--------------|------------|----------------|----------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 21 | 41 | Itens de mobiliário - Manutenção corretiva e preventiva em itens de | Hora Técnica | 306 | R\$ 333,33 | R\$ 101.998,98 |

| | | mobiliários com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | | | | |
|-------|------|---|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | 42 | Itens de Mobiliários - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 35.500,97 | 1,33% | R\$ 35.028,81 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 137.027,79 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 22 | 43 | EQUIPAMENTOS ÁREA Eletrônica - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 53 | R\$ 398,33 | R\$ 21.111,49 |
| | 44 | EQUIPAMENTOS ÁREA Eletrônica - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 87.489,38 | 1,33% | R\$ 86.325,78 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 107.238,10 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 23 | 45 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 64 | R\$ 421,67 | R\$ 26.986,88 |
| | 46 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 50.766,11 | 1,33% | R\$ 50.090,92 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 77.077,80 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 24 | 47 | EQUIPAMENTOS Elétricos- Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 71 | R\$ 400,00 | R\$ 28.400,00 |
| | 48 | EQUIPAMENTOS Elétricos- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 5.643,94 | 1,33% | R\$ 5.568,88 |

| | |
|---------------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 33.968,88 |
| TOTAL CAMPUS CANOAS | R\$ 355.511,73 |

| CAMPUS FELIZ | | | | | | |
|--------------|------|--|------------------------|---------------|----------------|------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 25 | 49 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 18 | R\$ 431,67 | R\$ 7.770,06 |
| | 50 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | 6.000,00 | 1,33% | R\$ 5.920,20 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 13.690,26 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 26 | 51 | EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 30 | R\$ 391,67 | R\$ 11.750,10 |
| | 52 | EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 612,01 | 1,33% | R\$ 603,87 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 12.353,97 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 27 | 53 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 325 | R\$ 365,00 | R\$ 118.625,20 |
| | 54 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais | Percentual de Desconto | R\$ 24.889,23 | 1,33% | R\$ 24.558,20 |

| | | com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | | | | |
|---------------------------|------|---|------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 143.183,20 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 28 | 55 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 298 | R\$ 440,00 | R\$ 131.120,00 |
| | 56 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 118.750,00 | 1,33% | R\$ 117.170,63 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 248.290,63 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 29 | 57 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE REFRIGERAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 58 | R\$ 373,33 | R\$ 21.653,14 |
| | 58 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE REFRIGERAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.417,16 | 1,33% | R\$ 2.385,02 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 24.038,16 |
| TOTAL CAMPUS FELIZ | | | | | | R\$ 441.556,21 |

| CAMPUS OSÓRIO | | | | | | |
|---------------|------|---|--------------|------------|----------------|--------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 30 | 59 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE PADARIA-PANIFICAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 9 | R\$ 381,67 | R\$ 3.435,03 |

| | 60 | EQUIPAMENTOS ÁREA PADARIA-PANIFICAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.219,38 | 1,33% | R\$ 1.203,16 |
|-------|------|---|------------------------|--------------|----------------|--------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 4.638,19 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 31 | 61 | EQUIPAMENTOS ÁREA LABORATÓRIO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 5 | R\$ 421,67 | R\$ 2.108,35 |
| | 62 | EQUIPAMENTOS ÁREA LABORATÓRIO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.095,86 | 1,33% | R\$ 1.081,29 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.189,64 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 32 | 63 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 10 | R\$ 445,00 | R\$ 4.450,00 |
| | 64 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.800,00 | 1,33% | R\$ 1.776,06 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 6.226,06 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 33 | 65 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE MÚSICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 6 | R\$ 465,00 | R\$ 2.790,00 |
| | 66 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE MÚSICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento | Percentual de Desconto | R\$ 747,97 | 1,33% | R\$ 738,03 |

| | | pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | | | | |
|-------|------|--|------------------------|--------------|----------------|--------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.528,03 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 34 | 67 | EQUIPAMENTOS ÁREA MOBILIÁRIO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 8 | R\$ 381,67 | R\$ 3.053,36 |
| | 68 | EQUIPAMENTOS ÁREA MOBILIÁRIO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 762,13 | 1,33% | R\$ 751,99 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.805,35 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 35 | 69 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE ELETRODOMESTICOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 10 | R\$ 365,00 | R\$ 3.650,00 |
| | 70 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELETRODOMESTICOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.090,78 | 1,33% | R\$ 1.076,27 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 4.726,27 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 36 | 71 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE IMAGEM/SOM - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 6 | R\$ 431,67 | R\$ 2.590,02 |
| | 72 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE IMAGEM/SOM - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 1.543,90 | 1,33% | R\$ 1.523,37 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 4.113,39 |

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL CAMPUS OSÓRIO | R\$ 30.226,93 |
|---------------------|---------------|

| |
|----------------------------|
| CAMPUS PORTO ALEGRE |
|----------------------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|------------------------|--------------|----------------|---------------|
| 37 | 73 | EQUIPAMENTOS ÁREA REFRIGERAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 166 | R\$ 336,67 | R\$ 55.887,22 |
| | 74 | EQUIPAMENTOS ÁREA REFRIGERAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 2.334,59 | 1,33% | R\$ 2.303,54 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 58.190,76 |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---|------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 38 | 75 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 114 | R\$ 370,00 | R\$ 42.180,00 |
| | 76 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 21.282,88 | 1,33% | R\$ 20.999,81 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 63.179,81 |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 39 | 77 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 113 | R\$ 380,00 | R\$ 42.940,00 |
| | 78 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 25.095,25 | 1,33% | R\$ 24.761,48 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 67.701,48 |
|-------|--|--|--|--|--|---------------|

| | |
|---------------------------|-------------------|
| TOTAL CAMPUS PORTO ALEGRE | R\$ 189.072,05 |
|---------------------------|-------------------|

| CAMPUS RESTINGA | | | | | | |
|-----------------------|------|---|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 40 | 79 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 446 | R\$ 415,00 | R\$ 185.090,00 |
| | 80 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 30.240,54 | 1,33% | R\$ 29.838,34 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 214.928,34 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 41 | 81 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 33 | R\$ 405,00 | R\$ 13.365,00 |
| | 82 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 20.743,87 | 1,33% | R\$ 20.467,97 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 33.832,97 |
| TOTAL CAMPUS RESTINGA | | | | | | R\$ 248.761,32 |

| CAMPUS RIO GRANDE | | | | | | |
|-------------------|------|--|--------------|------------|----------------|----------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 42 | 83 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA/CONSTRUÇÃO CIVIL - Manutenção corretiva e preventiva em | Hora Técnica | 330 | R\$ 398,33 | R\$ 131.448,90 |

| | | máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | | | | |
|-------|------|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | 84 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA/CONSTRUÇÃO CIVIL - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 156.536,43 | 1,33% | R\$ 154.454,49 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 285.903,39 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 43 | 85 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 140 | R\$ 448,33 | R\$ 62.766,20 |
| | 86 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 6.119,11 | 1,33% | R\$ 6.037,72 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 68.803,92 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 44 | 87 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 180 | R\$ 378,33 | R\$ 68.099,40 |
| | 88 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 45.786,57 | 1,33% | R\$ 45.177,61 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 113.277,01 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 45 | 89 | EQUIPAMENTOS ÁREA AUTOMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 200 | R\$ 398,33 | R\$ 79.666,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|----|---|------------------------|---------------|-------|----------------|
| | 90 | EQUIPAMENTOS ÁREA AUTOMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 44.040,00 | 1,33% | R\$ 43.454,27 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 123.120,27 |
| TOTAL CAMPUS RIO GRANDE | | | | | | R\$ 591.104,59 |

| CAMPUS VACARIA | | | | | | |
|----------------------|------|---|------------------------|---------------|----------------|---------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 46 | 91 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 55 | R\$ 405,00 | R\$ 22.275,00 |
| | 92 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 10.009,59 | 1,33% | R\$ 9.876,46 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 32.151,46 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 47 | 93 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 16 | R\$ 415,00 | R\$ 6.640,00 |
| | 94 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 4.640,32 | 1,33% | R\$ 4.578,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 11.218,60 |
| TOTAL CAMPUS VACARIA | | | | | | R\$ 43.370,07 |

| CAMPUS CAXIAS DO SUL | | | | | | |
|----------------------|------|---|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 48 | 95 | EQUIPAMENTOS ÁREA MOBILIÁRIO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 13 | R\$ 333,33 | R\$ 4.333,29 |
| | 96 | EQUIPAMENTOS ÁREA MOBILIÁRIO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 3.457,16 | 1,33% | R\$ 3.411,18 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 7.744,47 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 49 | 97 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 327 | R\$ 356,67 | R\$ 116.631,09 |
| | 98 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 43.636,20 | 1,33% | R\$ 43.055,84 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 159.686,93 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 50 | 99 | EQUIPAMENTOS ÁREA Laboratórios - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 90 | R\$ 431,67 | R\$ 38.850,30 |
| | 100 | EQUIPAMENTOS ÁREA Laboratórios- Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 50.899,58 | 1,33% | R\$ 50.222,61 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 89.072,91 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------|--|------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 51 | 101 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA/PLÁSTICOS - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 330 | R\$ 415,00 | R\$ 136.950,00 |
| | 102 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA/PLÁSTICOS - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 245.658,70 | 1,33% | R\$ 242.391,44 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 379.341,44 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 52 | 103 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 286 | R\$ 398,33 | R\$ 113.922,38 |
| | 104 | EQUIPAMENTOS ÁREA QUÍMICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 18.265,96 | 1,33% | R\$ 18.023,02 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 131.945,40 |
| TOTAL CAMPUS CAXIAS DO SUL | | | | | | R\$ 767.791,15 |

| REITORIA | | | | | | |
|----------|------|--|------------------------|--------------|----------------|---------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 53 | 105 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 177 | R\$ 333,33 | R\$ 58.999,41 |
| | 106 | EQUIPAMENTOS ÁREA MECÂNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 8.357,72 | 1,33% | R\$ 8.246,56 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 67.245,97 |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|------|---|------------------------|---------------|------------------|----------------|
| 54 | 107 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 68 | R\$ 407,67 | R\$ 27.721,56 |
| | 108 | EQUIPAMENTOS ÁREA ELÉTRICA/ELETRÔNICA - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 4.906,94 | 1,33% | R\$ 4.841,67 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 32.563,23 |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 55 | 109 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão-de-obra | Hora Técnica | 83 | R\$ 376,67 | R\$ 31.263,61 |
| | 110 | EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças. | Percentual de Desconto | R\$ 37.528,01 | 1,33% | R\$ 37.028,89 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 68.292,50 |
| TOTAL REITORIA | | | | | | R\$ 168.101,71 |
| TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | R\$ 3.774.226,76 | |

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção de máquinas e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4.1. Os quantitativos das tabelas acima são estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada serão aqueles dos serviços realmente prestados até o limite estabelecido.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratação compreende a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, da seguinte forma:

5.1.2. Manutenção preventiva: destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas máquinas e equipamentos, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

5.1.3. Manutenção corretiva: destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas máquinas e equipamentos, mantendo-as em perfeito funcionamento. A manutenção corretiva ocorrerá por iniciativa da contratante, sempre que necessário, e prestadas nos locais em que os equipamentos estiverem instalados.

5.1.4. O fornecimento de peças será realizado quando for necessária a substituição de peças na manutenção preventiva ou corretiva.

5.1.5. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 6.2. A observância dos critérios de sustentabilidade socioambiental está condicionada na apresentação de Declaração de Responsabilidade Socioambiental como documento de habilitação.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições Gerais:

8.1.1. A execução do objeto ocorrerá de maneira eventual com a emissão de ordem de serviço por ocasião da verificação ou mau funcionamento dos equipamentos, quando a empresa deverá ser acionada por meio de contato disponível e deverá atender o chamado o mais breve possível, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dirigindo-se para o local com a finalidade de fazer a verificação.

8.1.2. A empresa deverá apresentar a estimativa de horas demandadas para a realização da manutenção do equipamento, conforme a sua complexidade e natureza, para a aprovação do servidor responsável.

8.1.3. A hora técnica será computada como hora relógio, ou seja, 60 (sessenta minutos). O deslocamento entre sede/filial da contratada e o local da prestação de serviços não será computado como hora técnica, sendo o encargo de responsabilidade da contratada.

8.1.4. Fica estabelecido que o início da hora técnica, computada para efeitos de pagamento, se dará a partir do momento da chegada do técnico responsável pela manutenção no local da prestação do serviço indicado pela contratante, até sua conclusão in loco.

8.1.5. As manutenções devem ser realizadas sempre descrevendo o serviço realizado para a pessoa responsável pela fiscalização do contrato. O servidor designado acompanhará a execução do serviço e indicará em formulário próprio o horário de início e término da execução do serviço e a descrição dos serviços realizados para fins de fiscalização.

8.1.6. O serviço deverá ser executado por funcionários tecnicamente habilitados na área da manutenção designada e deverá pertencer ao quadro de pessoal da empresa com funções legalmente registradas em carteira de trabalho.

8.1.7. Os quantitativos de horas e as peças fornecidas deverão corresponder ao efetivamente executado, devendo a contratada se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Ao final da execução dos serviços, a contratada deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso.

8.2. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos:

8.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no endereço da contratante, sob acompanhamento dos membros designados para a fiscalização e em datas programadas previamente no horário compreendido entre 08h e 17h de dias úteis.

8.2.1.1. Quando o serviço não puder ser executado na sede da contratante, devidamente justificado por razões técnicas, os equipamentos poderão ser transportados para a sede da contratada sob sua responsabilidade, mediante autorização expressa dos servidores responsáveis.

8.2.1.2. O tempo de deslocamento, carregamento e entrega dos equipamentos não serão contabilizados sob nenhuma hipótese como horas técnicas a serem pagas pela Administração.

8.2.2. A manutenção preventiva consistirá na execução de todos os serviços necessários para a prevenção de defeitos ou situações que possam gerar quebras, na realização de testes de segurança conforme legislação em vigor, e na verificação, regulagem, limpeza e lubrificação dos componentes mecânico, elétrico e eletrônico e das peças vitais, bem como demais reparos e verificações necessárias para o bom funcionamento, observando as recomendações do fabricante

8.2.3. A manutenção corretiva, conforme definição constante neste documento, consistirá na reparação de eventuais falhas ou paralisação total do equipamento, e, caso necessário, na substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso do equipamento, indispensáveis ao seu funcionamento. Ao final da manutenção corretiva, a contratada deverá elaborar relatório do defeito apresentado com a indicação do equipamento, dos serviços realizados para reparo, das peças substituídas e possíveis causas dos defeitos, especialmente aqueles que possam ter sido ocasionados por imperícia ou falta de zelo dos utilizadores.

8.2.4. A fiscalização do contrato solicitará a execução de serviços de manutenção corretiva, sempre que constatadas falhas, através de número de telefone ou endereço eletrônico informado pela Contratada.

8.2.5. A Contratada deverá atender os chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando expressamente autorizado outro prazo pela fiscalização.

8.3. Fornecimento de peças de reposição:

8.3.1. Todas as peças fornecidas pela contratada deverão ser originais (ou genuínas) novas, e atenderem todas as recomendações do fabricante. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, peças recondiçionadas, de mercado paralelo ou outra procedência que não de fabricantes autorizados. A garantia mínima para peças substituídas será de 90 (noventa) dias a contar da instalação.

8.3.2. Quando da necessidade de substituição de peças e componentes do equipamento, a contratada deverá indicar em relatório, apresentado à fiscalização, quais são as peças que necessitam substituição e quais os defeitos, desgastes ou falhas apresentadas.

8.3.3. No relatório, a Contratada deverá apresentar, pelo menos, 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos para a peça que seja necessária a substituição. A fiscalização então procederá a obtenção de mais 2 (dois) orçamentos das peças para verificar a compatibilidade dos valores apresentados com o preço praticado no mercado. Verificada a compatibilidade de preços, a fiscalização então autorizará a aquisição da peça de menor valor orçado.

8.3.4. As peças fornecidas deverão ser entregues, com nota fiscal indicando modelo, marca, fabricante, etc, e instaladas em perfeitas condições de funcionamento no equipamento.

8.3.5. Sobre o valor da peça aprovado pela fiscalização será aplicado o percentual de descontado consignado na proposta vencedora da licitação, sendo este percentual parte do critério de julgamento.

8.3.6. O pagamento devido do fornecimento de peças será eventual, somente quando houver a necessidade de substituição e a autorização da fiscalização para o

8.4. A execução dos serviços será iniciada com a ordem de serviço emitida para o início da contratação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a necessárias para a perfeita execução da manutenção, promovendo sua substituição quando necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017,.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.13.1. À cada Ordem de serviço e Nota Fiscal: preenchimento do instrumento de medição de resultados, conforme modelo, para verificação do atendimento aos percentuais de qualidade.

14.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios dispostos no modelo de IMR anexo, perfazendo o atendimento ou não de cada critério para chegar ao resultado final do percentual de qualidade do serviço prestado.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1. não produziu os resultados acordados;

15.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 20.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 20.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 20.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 20.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 20.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 20.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 20.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 20.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 20.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.10 Será considerada extinta a garantia:
- 20.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 20.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 20.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|-------------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|-----------------|------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |

| | | |
|----|--|----|
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços de manutenção ou assistência técnica, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: conforme indicado na tabela do grupo, item 1 deste documento.

22.4.2. Valores unitários: conforme indicado na tabela do grupo, item 1 deste documento.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação está disposto na tabela do item 1 – Do Objeto – deste documento..

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158141/26419;

Fonte de Recursos: 810000000;

Programa de Trabalho 170966

Elemento de Despesa: 33903916/33903924;

Plano Interno: L20RLP001I / L20RLP6000I

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

Farroupilha – RS, 20 de março de 2023

Bruno Nonemacher

Marcos Antonio Peccin Junior

Mat. Siape 2129530

Mat. Siape 2276979

Integrante Requisitante

Integrante Administrativo

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

II – Lista exemplificativa de equipamentos

III – Instrumento de Medição de Resultado

Estudo Técnico Preliminar 125/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23364.000491/2022-89

2. Designação da Equipe de Planejamento

Ordem de Serviço nº 61/2022/PROAD/IFRS

3. Diretrizes que norteiam o ETP

Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017

Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020

Lei nº 8.666/93

4. Descrição da necessidade

A necessidade é a de prestação de serviços especializados de manutenção e assistência técnica para os equipamentos e máquinas dos campi do IFRS, conforme a natureza e complexidade da manutenção e o levantamento de quantidades.

A manutenção de equipamentos constitui-se como uma forma de preservação do patrimônio público e do perfeito funcionamento dos equipamentos, de modo que garanta a segurança dos usuários e da execução de aulas e pesquisas que demandam a utilização destes bens. Assim, visando atender a legislação específica e as normas técnicas para equipamentos necessidade de contratação é do interesse público e busca a economicidade de recursos por parte da Administração para possibilitar a melhor preservação dos bens e objetos e a realização dos trabalhos por parte de todos os usuários.

5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------------|------------------|
| Coordenadoria de Infraestrutura | Bruno Nonemacher |

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva a qualquer tempo sob demanda da unidade, com o fornecimento de peças e componentes genuínos do fabricante, de acordo com o grupo de equipamentos e da natureza de manutenção, presentes nos campi do IFRS participantes da contratação. A empresa deve ser idônea e do ramo da atividade, e em seu quadro de funcionários deve haver profissionais com experiência na área de atuação, bem como qualificação e habilitação, junto ao CREA, conforme resolução nº 218 do CONFEA, quando cabível.

Entende-se por:

a) Manutenção preventiva: destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas máquinas e equipamentos, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

b) Manutenção corretiva: destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas máquinas e equipamentos, mantendo-as em perfeito funcionamento. A manutenção corretiva ocorrerá por iniciativa da contratante, sempre que necessário, e prestadas nos locais em que os equipamentos estiverem instalados. Periodicidade sempre que for constatada falha ou solicitada.

As manutenções definidas acima servem para manter a usabilidade dos equipamentos conforme as condições originais, sendo vedado qualquer serviço que altere suas características de fábrica como modernização e atualização.

Concomitantemente com os serviços de manutenção, a solução deve prever o fornecimento de peças de reposição, originais ou genuínas e novas, necessárias à substituição de peças desgastadas, que apresentam falhas e em mau estado. O fornecimento de peças se dará pelo preço de mercado e deverá ser entregue e instalado com os serviços de manutenção.

Os funcionários que prestarão a manutenção deverão ser devidamente qualificados e possuir a capacidade técnico-profissional necessária para a correta manutenção dos equipamentos, apresentando-se identificados e uniformizados. Além disso, a empresa deve emitir um ART de manutenção integral assinado por um responsável técnico da área da manutenção, quando cabível.

6.1 Quanto à Classificação e Forma de Contratação

Os serviços que atendem a necessidade enquadram-se como comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 e o inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, passíveis de serem adquiridos por pregão.

Deve a empresa vencedora do certame, além da mão de obra essencial para manutenção dos equipamentos, realizar o fornecimento de peças de substituição quando necessário, responsabilizando-se totalmente pela prestação do serviço e atendendo às ocorrências prontamente, mantendo assim o funcionamento do equipamento com segurança e eficiência

6.2 Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação

O período de vigência do contrato será de um ano (12 meses), contados da data de sua assinatura.

6.3 Quanto à Mão de Obra Empregada

É responsabilidade da empresa contratada dispor da mão de obra especializada responsável pela execução dos serviços. Para execução dos serviços, o empregado deve se enquadrar como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes à assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em questão.

6.4 Quanto aos Materiais Necessários

Deverão ser fornecidos todos os materiais de consumo, além do fornecimento de peças conforme o modelo de execução, realizando tantas intervenções quantas forem necessárias para a conclusão dos serviços, à critério e aprovação da fiscalização, responsabilizando-se pelo ônus. Ademais, é importante ressaltar que a execução dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva requer instrumentos, equipamentos e material ferramental, além de peças e materiais de reposição.

6.5 Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.395/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 363, de 23/06/2005, a empresa contratada deverá efetuar o recolhimento e descarte do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como seus resíduos e embalagens. Além disso, devem ser usadas peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

As empresas contratadas deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A Contratada também deverá comprometer-se à adoção de boas práticas de preservação do meio ambiente, como utilização racional de recursos hídricos, usar materiais biodegradáveis e não tóxicos, a racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, que será exigido através de Declaração de Responsabilidade Sócio-Ambiental.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado se baseou nas possibilidades de atendimento da necessidade de manutenção dos equipamentos presentes no Campi do IFRS. As soluções apontadas são as comumente passíveis de realização pela administração pública, dentro dos seus limites de gestão e conhecimentos técnicos.

| Solução 1 : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças | |
|--|--|
| <i>Perspectivas positivas:</i> | <i>Perspectivas restritivas:</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Serviço prestado por técnicos habilitados ● Manutenção das boas condições e segurança dos usuários ● Gastos previsíveis e adequados à execução ● Modalidade de contratação conhecida e habitualmente utilizada na Administração pública | <ul style="list-style-type: none"> ● Necessidade de fiscalização constante ● Serviço prestado por técnicos habilitados |

| Solução 2 : Compra de peças para técnicos servidores realizarem a execução direta da manutenção | |
|--|---|
| <i>Perspectivas positivas:</i> | <i>Perspectivas restritivas:</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Redução dos gastos com manutenção ● Prestação do serviço localmente | <ul style="list-style-type: none"> ● Não há pessoal com conhecimento técnico e habilitado para o serviço ● Depende-se horas do trabalho de servidores públicos para atividades acessórias |

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Modelo de Execução – Condições gerais

A manutenção dos equipamentos, por empresa especializada, com fornecimento de peças de substituição quando necessário, é a melhor opção pois garante a integridade do equipamento e a segurança dos usuários; além de zelar pela eficiência e economicidade da manutenção integrada. Para tanto, foi feito um levantamento estimativo de equipamentos sujeitos aos serviços, agrupando-os por natureza ou ramo da manutenção, conforme lista apensada a este ETP em cada campis do IFRS participante. A lista é apenas ilustrativa dos equipamentos do grupo, outros equipamentos similares do mesmo ramo de manutenção poderão ser objeto do serviço. A contratação com fornecimento de peças mostra-se a mais adequada, pois peças em estoque podem tornar-se obsoletas, além de não possuir servidor especializado para realizar a compra.

A execução do objeto ocorrerá de maneira eventual com a emissão de ordem de serviço por ocasião da verificação ou mau funcionamento dos equipamentos, quando a empresa deverá ser acionada por meio de contato disponível e deverá atender o chamado o mais breve possível, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dirigindo-se para o local com a finalidade de fazer a verificação.

A empresa deverá apresentar a estimativa de horas demandadas para a realização da manutenção do equipamento, conforme a sua complexidade e natureza, para a aprovação do servidor responsável. As manutenções devem ser realizadas sempre descrevendo o serviço realizado para a pessoa responsável pela fiscalização do contrato. O servidor designado acompanhará a execução do serviço e indicará em formulário próprio o horário de início e término da execução do serviço e a descrição dos serviços realizados para fins de fiscalização.

A hora técnica será computada como hora relógio, ou seja, 60 (sessenta minutos). O deslocamento entre sede/filial da contratada e o local da prestação de serviços não será computado como hora técnica, sendo o encargo de responsabilidade da contratada. Fica estabelecido que o início da hora técnica, computada para efeitos de pagamento, se dará a partir do momento da chegada do técnico responsável pela manutenção no local da prestação do serviço indicado pela contratante, até sua conclusão in loco.

As manutenções deverão ser realizadas na sede do Campus do IFRS contratante, conforme demanda, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por membros designados pela Administração. Quando o serviço não puder ser executado na sede do contratante, devidamente justificado por razões técnicas, os equipamentos poderão ser transportados para a sede da contratada, sob sua responsabilidade, mediante autorização expressa dos servidores responsáveis. O tempo de deslocamento, carregamento e entrega do equipamento não serão contabilizados sob nenhuma hipótese como horas técnicas a serem pagas pela Administração.

O serviço deverá ser executado por funcionários tecnicamente habilitados na área da manutenção designada e deverá pertencer ao quadro de pessoal da empresa com funções legalmente registradas em carteira de trabalho.

Os quantitativos de horas e as peças fornecidas deverão corresponder ao efetivamente executado, devendo a contratada se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Ao final da execução dos serviços, a contratada deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso.

A solução compreende as seguintes atividades:

8.2 Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos

A manutenção corretiva e preventiva deverá ser prestada nos equipamentos, conforme natureza da manutenção e localização dos bens nos Campi do IFRS, a depender do grupo do equipamento. O agrupamento leva em consideração a proximidade da natureza de manutenção que pode ser realizada por uma mesma empresa em determinado ramo de mercado.

A manutenção preventiva, conforme definição constante neste documento, consistirá na execução de todos os serviços necessários para a prevenção de defeitos ou situações que possam gerar quebras ou falhas, na realização de testes de segurança conforme legislação em vigor, e na verificação, regulagem, limpeza e lubrificação dos componentes mecânico, elétrico e eletrônico e das peças vitais, bem como demais reparos e verificações necessárias, obedecendo as recomendações do fabricante. Por ocasião da manutenção preventiva, a contratada poderá recomendar eventuais providências para o bom desempenho do equipamento.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados no Campus do IFRS conforme determinado pelo grupo, em datas programadas previamente com a fiscalização do contrato, no horário compreendido entre 08h e 17h de dias úteis.

Na realização da manutenção preventiva deverão ser observadas a todo tempo, as normas técnicas de segurança e legislações pertinentes ao serviço.

A manutenção corretiva, conforme definição constante neste documento, consistirá na reparação de eventuais falhas ou paralisação total do equipamento, e, caso necessário, na substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso do equipamento, indispensáveis ao seu funcionamento. Ao final da manutenção corretiva, a contratada deverá elaborar relatório do defeito apresentado com a indicação do equipamento, dos serviços realizados para reparo, das peças substituídas e possíveis causas do defeito, especialmente aqueles que possam ter sido ocasionados por imperícia ou falta de zelo dos utilizadores.

A fiscalização do contrato solicitará a execução de serviços de manutenção corretiva, sempre que constatadas falhas, através de número de telefone ou endereço eletrônico informado pela Contratada.

A Contratada deverá atender os chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando expressamente autorizado outro prazo pela fiscalização.

O pagamento devido à título de execução de serviços de manutenção será correspondente ao número de horas técnicas efetivamente dispendidas e autorizadas previamente pela fiscalização.

8.3 Fornecimento de peças de reposição

Todas as peças fornecidas pela contratada deverão ser originais (ou genuínas) novas, e atenderem todas as recomendações do fabricante. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, peças reconcondicionadas, de mercado paralelo ou outra procedência que não de fabricantes autorizados. A garantia mínima para peças substituídas será de 90 (noventa) dias a contar da instalação.

Quando da necessidade de substituição de peças e componentes do equipamento, a contratada deverá indicar em relatório, apresentado à fiscalização, quais são as peças que necessitam substituição e quais os defeitos, desgastes ou falhas apresentadas.

No relatório, a Contratada deverá apresentar, pelo menos, 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos para a peça que seja necessária a substituição. A fiscalização então procederá a obtenção de mais 2 (dois) orçamentos das peças para verificar a compatibilidade dos valores apresentados com o preço praticado no mercado. Verificada a compatibilidade de preços, a fiscalização então autorizará a aquisição da peça de menor valor orçado.

Quando o preço das peças apresentado pela empresa não for aprovado pela fiscalização por estar acima do preço de mercado, a empresa deverá rever os preços, obtendo novos orçamentos ou apresentar justificativa dos preços praticados para nova avaliação da fiscalização.

Quando não for possível a obtenção de 3 (três) orçamentos diferentes, devido a especificidades ou restrição de fornecimento da peça, a empresa poderá substituir a pesquisa de mercado por uma proposta de preços direta do fabricante, ou documento similar, mediante justificativa e comprovação de que o preço praticado está de acordo com o mercado para a aprovação da fiscalização.

As peças fornecidas deverão ser entregues, com nota fiscal indicando modelo, marca, fabricante, etc, e instaladas em perfeitas condições de funcionamento no equipamento.

Como modelo de execução para o fornecimento de peças, as empresas deverão ofertar lances com percentual de desconto a ser aplicado ao valor orçado. Haverá um limite anual máximo a ser dispendido com o fornecimento de peças.

O desconto apresentado sobre o valor limite de peças será considerado no critério de julgamento do objeto.

O pagamento devido do fornecimento de peças será eventual, somente quando houver a necessidade de substituição e a autorização da fiscalização para o fornecimento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço de manutenção preventiva e corretiva deve ter aplicação mensal, portanto corresponde a 12 unidades de manutenção preventiva e/ou corretiva, correspondendo aos 12 meses de contrato.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.774.226,76

A metodologia utilizada para a estimativa de custos foi a obtenção dos valores médios de fornecimento de um item, qual seja manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos agrupados por natureza de manutenção, obtidos através de Solicitação Formal de Cotação para um grupo de empresas prestadoras de serviço da área. As solicitações de cotação foram realizadas por meio de envio de e-mails com o preenchimento de formulário. Em função da especificidade dos subitens de cada equipamento a ser adquirido, não foi possível estimar valores com base em contratações já realizadas.

Para o segundo item- Fornecimento de peças de reposição, foi estabelecido um valor limite máximo para gastos. Este valor máximo foi obtido através de uma porcentagem de 10% da soma do valor dos bens.

O Mapa Comparativo de preços em anexo apresenta os valores obtidos de 3 (três) fornecedores distintos para os itens.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A recomendação do Tribunal de Contas da União é a realização da licitação por itens, de forma fracionada, sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

A despeito da orientação, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

A licitação será realizada agrupando o objeto na composição de itens de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, tornando a aquisição coerente tecnicamente e economicamente mais viável.

Os itens comportam serviços que deverão ser executados de forma estreitamente vinculadas, cuja harmonia e compatibilização são pressupostos básicos para o adequado funcionamento dos equipamentos em que serão executados serviços de manutenção e substituição de peças.

Sendo assim, se os serviços não forem agrupados, ter-se-iam empresas distintas executando, ao mesmo tempo, o objeto da licitação. Tal fato poderia gerar atrasos, complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos.

Ademais, haveria dificuldade para a garantia dos serviços executados, uma vez que cada contratado iria tentar se eximir de suas responsabilidades, argumentando que sua execução foi prejudicada/comprometida pela interferência dos serviços prestados por outro contratado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional, e está abarcado, no Plano de Ação Anual do IFRS-Campus Farroupilha pelas seguintes ações: "Realizar a manutenção dos elevadores do Campus", sob responsabilidade da área da Administração à qual foi reservado o valor de R\$ 6590,00, oriundos da matriz orçamentária deste Campus.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, manter os equipamentos em pleno funcionamento. Tem-se que a manutenção preventiva promove o bom funcionamento, diminuindo a probabilidade de inoperância por quebras, ocasião em que será acionada prontamente a manutenção corretiva, possibilitando, assim, um célere retorno do funcionamento dos equipamentos.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo-benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, consoante ao art. 7º, inc. XIII da IN SEGES/ME nº 40/2020, meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO NONEMACHER

Integrante Requisitante

MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR

Integrante Administrativo

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante

JAIR BRUSCHI JUNIOR

Integrante Requisitante

EVERALDO MELLO DE ALMEIDA

Integrante Requisitante

BRUNO BUENO

Integrante Requisitante

CELSO ROMAN JÚNIOR

Integrante Requisitante

DIEGO CHIARELLO

Integrante Requisitante

LETÍCIA TODESCHINI

Integrante Requisitante

TIAGO PASCOAL VICENTE

Integrante Requisitante

JANE MARUSA NUNES LUIZ

Integrante Requisitante

EDER JOSE MORARI

Integrante Requisitante

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 2 | Estação de retrabalho SMD Antie estática Digital, Display LED | ESD SAFE | 2 | 5 | R\$ 60,60 | Alta | R\$ 303,00 |
| | ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM AR QUENTE SISTEMA ESD SAFE | ESD SAFE | 1 | 5 | R\$ 89,88 | Alta | R\$ 898,75 |
| | Estação de Solda com controle de temperatura digital | Central | 8 | 5 | R\$ 360,00 | Alta | R\$ 450,00 |
| | Estação de Solda, Modelo ESD 905 220 Digital | Instruherm | 2 | 5 | R\$ 68,00 | Alta | R\$ 340,00 |
| | Exaustor de fumaça para bancada de solda em circuitos eletrônicos, com filtro substituível de alta absorção. | Hikari | 4 | 5 | R\$ 58,80 | Alta | R\$ 146,99 |
| | Gerador de funções digital de bancada 2Mhz – ICEL | ICEL | 5 | 10 | R\$ 277,25 | Alta | R\$ 554,50 |
| | Gerador de funções, Display LCD | Rigol | 1 | 10 | R\$ 155,30 | Alta | R\$ 1.552,99 |
| | Gerador de funções, Display LCD | Rigol | 5 | 10 | R\$ 1.230,00 | Alta | R\$ 2.460,00 |
| | Gerador de funções, Display LCD touch | Rigol | 5 | 15 | R\$ 1.230,00 | Alta | R\$ 2.460,00 |
| | Kit eletrônico de desenvolvimento com gravador ICSP para microcontroladores PIC 18F4550 | PICGENIOS | 5 | 10 | R\$ 250,00 | Alta | R\$ 500,00 |
| | Lupa de mesa com luminária 8X Modelo LP 600 220V | Instruherm | 2 | 5 | R\$ 21,80 | Alta | R\$ 109,00 |
| | Lupa de mesa com luminária 8X Modelo LP 600 220V | Hikari | 2 | 5 | R\$ 38,80 | Alta | R\$ 194,00 |
| | Multímetro digital de bancada para medição de características elétricas, Modelo POL-79 | Politem | 3 | 10 | R\$ 141,75 | Alta | R\$ 472,50 |
| | Multímetro digital de bancada, com LCD. | Skilltec | 1 | 5 | R\$ 34,79 | Alta | R\$ 347,90 |
| | Osciloscópio Digital 100Mhz, MSO-2012 | Tektronix | 2 | 5 | R\$ 2.850,00 | Alta | R\$ 14.250,00 |
| | Osciloscópio Digital 200Mhz, 4CTPS 2024B | Tektronix | 2 | 5 | R\$ 2.439,00 | Alta | R\$ 12.195,00 |
| | Osciloscópio Digital 60Mhz, 2CTBS 1062 | Tektronix | 5 | 10 | R\$ 519,50 | Alta | R\$ 1.039,00 |
| | Osciloscópio Digital 60Mhz, 2CTDS 220 | Tektronix | 5 | 10 | R\$ 1.731,25 | Alta | R\$ 3.462,49 |
| | Osciloscópio Digital com interface USB client/host, RS-232 e Ethernet, LCD 7" Colorido, 300Mhz, Modelo OD 290, Digital, 2 Canais, 2GS s. | Instruherm | 1 | 5 | R\$ 470,00 | Alta | R\$ 4.700,00 |
| | Osciloscópio Digital, MIT 1062C | MIT | 5 | 10 | R\$ 650,00 | Alta | R\$ 1.300,00 |
| | Painel didático de transdutores, sensores e condicionadores. | Didasensor | 1 | 20 | R\$ 950,00 | Alta | R\$ 9.500,00 |
| | Ponteira para osciloscópio A622 100A AC/DC | Tektronix | 5 | 10 | R\$ 882,50 | Alta | R\$ 1.765,00 |
| | Tacômetro digital duplo contato e laser, display LCD de 5 dígitos. | Skilltec | 8 | 10 | R\$ 143,19 | Alta | R\$ 178,99 |
| | Fonte de alimentação Instruherm, FA-3030 | Instruherm | 5 | 10 | R\$ 183,50 | Alta | R\$ 367,00 |
| | Fonte de alimentação Politem POL-16E | Politem | 5 | 10 | R\$ 230,00 | Alta | R\$ 460,00 |
| | Ponte LCR – GW LCR-02 | GW | 1 | 5 | R\$ 278,25 | Alta | R\$ 2.782,50 |
| | Inversor COMUNIC-E/EL Profibus – CME-PD01 | Delta | 2 | 5 | R\$ 136,00 | Alta | R\$ 680,00 |
| | Inversor de frequência monofásico para motor 1CV | WEG | 10 | 10 | R\$ 638,84 | Alta | R\$ 638,84 |
| | Inversor E (1,5KW/2HP/230V/1F) 7,5A, VFD-015E21A | Delta | 2 | 10 | R\$ 139,00 | Alta | R\$ 695,00 |
| | Kit didático de ensaio de máquinas elétricas rotativas | EduTec | 1 | 20 | R\$ 6.750,00 | Alta | R\$ 67.500,00 |
| | Micro CLP com relé programável, 24VDC, 2 entrada analógica 0-10VDC | Siemens | 10 | 10 | R\$ 463,50 | Alta | R\$ 463,50 |
| | Unidade de Expansão TPW-03 3MA para CLP | WEG | 2 | 5 | R\$ 261,80 | Alta | R\$ 1.309,00 |
| Softstarter trifásico SSW-05 plus | WEG | 4 | 10 | R\$ 369,00 | Alta | R\$ 922,50 | |
| CLP -TPW03 16 entradas digitais e 16 saídas | WEG | 10 | 15 | R\$ 1.984,73 | Alta | R\$ 1.984,73 | |
| IHM MT8051IP | WEG | 2 | 5 | R\$ 324,60 | Alta | R\$ 1.623,00 | |
| Multímetro ET-1002 | Minipa | 20 | 10 | R\$ 81,98 | Alta | R\$ 40,99 | |
| Alicate AmperímetroFluke 375 | FLUKE | 4 | 10 | R\$ 475,60 | Alta | R\$ 1.189,00 | |
| Fonte Chaveada 24 Vcc | Central | 10 | 5 | R\$ 77,00 | Alta | R\$ 77,00 | |
| Bancada didática para ensino de pneumática e eletropneumática. | FESTO | 2 | 25 | R\$ 7.979,80 | Alta | R\$ 39.899,00 | |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 35.026,00 | | |

Grupo 3 – Campus Farroupilha – Equipamentos Área de Plásticos

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 3 | Injetora de Plástico | Himaco | 1 | 10 | R\$ 6.580,00 | Alta | R\$ 65.800,00 |
| | Moinho para peças de plástico | Seibt | 2 | 10 | R\$ 483,60 | Média | R\$ 2.418,00 |
| | Chiller (resfriador de água) | Friotec | 1 | 10 | R\$ 1.300,00 | Média | R\$ 13.000,00 |
| | Extrusora de Polímeros | Seibt | 1 | 10 | R\$ 2.885,00 | Média | R\$ 28.850,00 |
| | Aglutinador de Polímeros | Premiata | 1 | 10 | R\$ 2.117,50 | Média | R\$ 21.175,00 |
| | Misturador | Solotest | 1 | 10 | R\$ 1.035,50 | Média | R\$ 10.355,00 |
| | Medidor Espectrofotometro (FTIR) | Perkin Elmer | 1 | 30 | R\$ 12.020,00 | Alta | R\$ 120.200,00 |
| | Analizador Gravimétrico (TGA) | Perkin Elmer | 1 | 10 | R\$ 10.100,00 | Alta | R\$ 101.000,00 |
| | Medidor Reômetro | Anton Paar | 1 | 30 | R\$ 17.500,00 | Alta | R\$ 175.000,00 |
| | Destilador de água MOD 2106 | Biomatic | 1 | 10 | R\$ 70,50 | Alta | R\$ 705,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 54.092,10 | | |

Grupo 4 – Campus Farroupilha – Equipamentos Área de Química

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 4 | Manta Aquecedora | Atra | 5 | 5 | R\$ 130,00 | Baixa | R\$ 260,00 |
| | Agitador Magnético | Nova Ética | 5 | 5 | R\$ 233,50 | Baixa | R\$ 467,00 |
| | Agitador magnético AA-2050 220V | Gehaka | 4 | 5 | R\$ 544,00 | Baixa | R\$ 1.360,00 |
| | Agitador Mecânico | Fisaton | 1 | 4 | R\$ 159,00 | Baixa | R\$ 1.590,00 |
| | Autoclave Vertical | Primatec | 1 | 4 | R\$ 165,70 | Baixa | R\$ 1.657,00 |
| | Estufa MOD 303 | Biomatic | 1 | 4 | R\$ 71,80 | Baixa | R\$ 718,00 |
| | Estufa Incubadora para DBO- Modelo CT310 | Polimate | 1 | 4 | R\$ 185,54 | Baixa | R\$ 1.855,35 |
| | Estufa para cultura e bacteriologia- MOD 353-D | Bioma | 1 | 4 | R\$ 96,90 | Baixa | R\$ 969,00 |
| | Estufa para laboratório 300° C | De Leo | 1 | 4 | R\$ 133,00 | Baixa | R\$ 1.330,00 |
| Estufa 40x30x50 | De Leo | 1 | 4 | R\$ 64,97 | Baixa | R\$ 649,74 | |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 1.784,41 | | |

Grupo 5 – Campus Farroupilha – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 5 | All-In-One Acer Z1-751 | Acer | 30 | 100 | 9.053,97 | Alta | R\$ 3.017,99 |
| 5 | Desktop Arquimedes (Core 2 Quad Q8300 4GB) | Arquimedes | 50 | 100 | 9.000,00 | Média | R\$ 1.800,00 |
| 5 | Desktop Dell Optiplex 990 | Dell | 5 | 5 | 1.972,50 | Média | R\$ 3.945,00 |
| 5 | Projeto Epson PowerLite X24+ | Epson | 13 | 6 | 2.911,09 | Alta | R\$ 2.239,30 |
| 5 | Projeto Hitachi CP-X3011 | Hitachi | 15 | 10 | 3.733,50 | Alta | R\$ 2.489,00 |
| 5 | Desktop HP Compaq 6005 Pro Microtower | HP | 15 | 15 | 3.444,00 | Média | R\$ 2.296,00 |
| 5 | Desktop HP Compaq 6005 Pro Small Factor | HP | 15 | 20 | 3.444,00 | Média | R\$ 2.296,00 |
| 5 | Desktop Lenovo Thinkcentre M58P | Lenovo | 5 | 5 | 800,00 | Média | R\$ 1.600,00 |
| 5 | Desktop HP Pro 3410 Fator forma pequena | HP | 15 | 30 | 3.217,50 | Média | R\$ 2.145,00 |
| 5 | Estabilizador SMS Energie II | SMS | 6 | 5 | 3.630,00 | Alta | R\$ 6.050,00 |
| 5 | No-break Lacerda, TBL Ecopower de 10 Kva | Lacerda | 2 | 5 | 2.230,00 | Alta | R\$ 11.150,00 |
| 5 | No-break SMS Sinus Double II DSP 10000Di | SMS | 2 | 5 | 2.840,00 | Alta | R\$ 14.200,00 |
| 5 | Notebook HP Probook 4320s | HP | 1 | 10 | 280,00 | Média | R\$ 2.800,00 |
| 5 | Notebook HP 430 | HP | 1 | 5 | 201,00 | Média | R\$ 2.010,00 |
| 5 | Notebook HP 6450 | HP | 2 | 5 | 620,00 | Média | R\$ 3.100,00 |
| 5 | Desktop Dell Optiplex 7090 | Dell | 1 | 2 | 1.012,30 | Média | R\$ 10.123,00 |
| 5 | Projeto Epson PowerLite S41 | Epson | 2 | 2 | 406,28 | Alta | R\$ 2.031,41 |
| 5 | Vaio FE15 VJFE52F11X-B0591H | Positivo | 5 | 5 | 2.222,05 | Média | R\$ 4.444,10 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | 51.018,19 | | |

Grupo 6 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Mecânica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 6 | LIXADEIRA POTENCIA 200W 110/220V | DEWALT | 2 | 4 | R\$ 67,28 | Baixa | R\$ 336,40 |
| 6 | PARAFUSADEIRA/FURADEIRA | BLACK DECKER | 2 | 4 | R\$ 48,82 | Baixa | R\$ 244,10 |
| 6 | SERRA TICO-TICO 220V VVR500W CX. | DEWALT | 2 | 4 | R\$ 96,42 | Baixa | R\$ 482,08 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 212,52 | | |

Grupo 7 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Elétrica/Eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|-------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 7 | Fonte de alimentação 30V DC 220V | MINIPA | 15 | 4 | R\$ 330,00 | Alta | R\$ 220,00 |
| 7 | FONTE, DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO 5 KV (230V/50/60HZ) | 3B SCIENTIFIC | 1 | 4 | R\$ 34,07 | Baixa | R\$ 340,73 |
| 7 | Gerdor de Sinais | MINIPA MFG-4202 | 2 | 4 | R\$ 7,43 | Média | R\$ 37,14 |
| 7 | Gerdor de Sinais DG 1022 25MHZ 2 Canais | RIGOL | 2 | 4 | R\$ 830,87 | Média | R\$ 4.154,36 |
| 7 | Multímetro Digital | ICEL IK-1000 | 18 | 4 | R\$ 5,94 | Baixa | R\$ 3,30 |
| 7 | Multímetro Digital | POLITERM VC9808+ | 8 | 4 | R\$ 15,12 | Baixa | R\$ 18,90 |
| 7 | Osciloscópio Digital | Tektronix | 4 | 8 | R\$ 264,00 | Média | R\$ 660,00 |
| 7 | Osciloscópio Digital | MINIPA MO1225 | 2 | 4 | R\$ 32,68 | Média | R\$ 163,40 |
| 7 | OSCILOSCOPIO DIGITAL, 100MHZ | TWINTX, TSO1102C+ | 2 | 4 | R\$ 456,70 | Média | R\$ 2.283,52 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 1.976,82 | | |

Grupo 8 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 8 | COMPUTADOR NOTEBOOK LENOVO E14 GEN 2/E15GEN2 | LENOVO | 8 | 4 | R\$ 4.741,46 | Baixa | R\$ 5.926,83 |
| 8 | IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M1212NF | HP | 1 | 4 | R\$ 95,00 | Baixa | R\$ 950,00 |
| 8 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) MODELO POWERLITE W42 | EPSON | 4 | 4 | R\$ 1.673,10 | Baixa | R\$ 4.182,75 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 6.509,56 | | |

Grupo 9 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Laboratórios

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 9 | CONJ. PARA EXPERIÊNCIAS EM FÍSICA, DE E/M, | PASCO SCIENTIFIC | 1 | 4 | R\$ 977,65 | Média | R\$ 9.776,60 |
| 9 | CONJ. PARA EXPERIÊNCIAS EM FÍSICA, EFEITO FOTOELÉTRICO H/E, | PASCO SCIENTIFIC | 1 | 4 | R\$ 689,18 | Média | R\$ 6.891,79 |
| 9 | Conjunto de Óptica básico | Azeheb | 5 | 2 | R\$ 249,34 | Baixa | R\$ 498,68 |
| 9 | CONJUNTO PARA CINEMÁTICA/DINÂMICA. AZB-30 BASIC 44655 | Azeheb | 1 | 4 | R\$ 284,84 | Baixa | R\$ 2.848,44 |
| 9 | CONJUNTO PARA QUEDA LIVRE BX 101 1 1 | BRAX TECNOLOGIA | 4 | 4 | R\$ 611,73 | Baixa | R\$ 1.529,33 |
| 9 | CONJUNTO, TUBO DE KUNT COM ESCALA | SOMA | 1 | 4 | R\$ 39,50 | Baixa | R\$ 395,00 |
| 9 | EXPERIMENTO QUEDA LIVRE, HD194 QUEDA LIVRE C/05 SENSORES | Hidrodidática | 4 | 4 | R\$ 294,42 | Baixa | R\$ 736,06 |
| 9 | GERADOR DE VAN DE GRAFF | Hidrodidática | 1 | 4 | R\$ 19,17 | Baixa | R\$ 191,66 |
| 9 | GERADOR DE VAN DE GRAFF | BRAXTecnologia | 1 | 4 | R\$ 163,49 | Baixa | R\$ 1.634,94 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 3.329,33 | | |

Grupo 10 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Refrigeração

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 10 | Freezer Horizontal 2 portas 420L | Consul | 2 | 4 | R\$ 32,88 | Baixa | R\$ 164,40 |
| 10 | FREEZER HORIZONTAL, 220V H500C | ELECTROLUX | 3 | 4 | R\$ 598,50 | Baixa | R\$ 1.995,00 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador 437L | Consul | 1 | 4 | R\$ 44,50 | Baixa | R\$ 445,00 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador CRA36A | Consul | 1 | 4 | R\$ 6,35 | Baixa | R\$ 63,50 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador CRB39AB | Consul | 1 | 4 | R\$ 6,35 | Baixa | R\$ 63,50 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador DC34 260L | Electrolux | 1 | 4 | R\$ 9,88 | Baixa | R\$ 98,76 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador DF42 | Electrolux | 5 | 4 | R\$ 278,66 | Baixa | R\$ 557,32 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador DFN50 | Electrolux | 4 | 4 | R\$ 127,82 | Baixa | R\$ 319,54 |
| 10 | Geladeira/Refrigerador KVD47 | BOSCH | 2 | 4 | R\$ 34,97 | Baixa | R\$ 174,87 |
| 10 | Ultra Freezer CL374-80V | ColdLab | 1 | 8 | R\$ 165,80 | Média | R\$ 1.658,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 1.305,71 | | |

Grupo 11 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Eletrodomésticos

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 11 | Batedeira 360W Turbo prime hm9375 | Britania | 3 | 4 | R\$ 108,10 | Baixa | R\$ 360,32 |
| 11 | Centrifuga/Espremedor de suco GS-308 | Gringer | 1 | 4 | R\$ 9,94 | Baixa | R\$ 99,40 |
| 11 | Centrifuga/Juicer Plus JCR400 | Cadence | 1 | 4 | R\$ 35,00 | Baixa | R\$ 349,97 |
| 11 | Liquidificador 600W | Britania | 3 | 4 | R\$ 6,71 | Baixa | R\$ 22,36 |
| 11 | Microondas Ative bms45 | Brastemp | 1 | 4 | R\$ 21,33 | Baixa | R\$ 213,28 |
| 11 | Microondas MEF41 | Electrolux | 2 | 4 | R\$ 8,70 | Baixa | R\$ 43,50 |
| 11 | TELEVISOR SMART 58" PHP UHD 4K | PHILIPS | 1 | 4 | R\$ 246,32 | Baixa | R\$ 2.463,16 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 436,09 | | |

Grupo 12 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Astronomia

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 12 | Telescópio CPC 800 XLT | CELESTRON / CPC 800 | 1 | 8 | R\$ 2.205,80 | Média | R\$ 22.058,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.205,80 | | |

Grupo 13 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Makers

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 13 | IMPRESSORA (449052-45) EQUIPAMENTOS DE TIC, 3D PADRÃO SLA, CORE A1V2 | GTMAX | 2 | 8 | R\$ 660,30 | Média | R\$ 3.301,50 |
| 13 | IMPRESSORA (449052-45) EQUIPAMENTOS DE TIC(IMPRESSORA 3D PADRÃO SLA, CONEXÃO USB - ALIMENTAÇÃO BIVOLT) | FLASHFORGE | 3 | 8 | R\$ 700,65 | Média | R\$ 2.335,50 |
| 13 | SCANNER, TIPO 3D PRETO CROMOTISMO POLICROMATICO | EINSCAN-SE | 1 | 8 | R\$ 1.061,55 | Média | R\$ 10.615,52 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.422,50 | | |

Grupo 14 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Laboratórios

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 15 | ESTEREOMICROSCOPIO, TIPO TRINOCULAR, TUBO BINOCULAR, AUMENTO 10 A 160X, MODELO P45BI | EQUIPAL | 15 | 4 | R\$ 4.048,64 | Média | R\$ 2.699,09 |
| 15 | MICROSCÓPIO, BIOLÓGICO TRINOCULAR, OLYMPUS BX41 | Olympus BX41 | 1 | 4 | R\$ 387,93 | Média | R\$ 3.879,27 |
| 15 | MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO MODELO SZ-24 | PHYSIS | 2 | 4 | R\$ 159,80 | Média | R\$ 799,00 |
| 15 | MICROSCÓPIO, BIOLÓGICO BINOCULAR, OLYMPUS CX21 | Olympus CX21 | 20 | 4 | R\$ 2.724,34 | Média | R\$ 1.362,17 |
| 15 | MICROTOMO, SEMI AUTOMÁTICO, MRP2016SA | lupec | 1 | 4 | R\$ 3.139,40 | Média | R\$ 31.394,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 10.460,10 | | |

Grupo 16 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Enologia

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 16 | ANALISADOR AUTOMÁTICO, ENOLÓGICO MULTIPARÂMETRO MÉTODO ENZIMÁTICO, WINEFLOW PLUS GILBERTINI | Gibertini | 1 | 4 | R\$ 8.677,63 | Média | R\$ 86.776,33 |
| 16 | BALANÇA, HIDROSTÁTICA ELETRÔNICA, MODELO: SUPERALCOMAT, MARCA: GILBERTINI, SÉRIE 136098 | Gibertini | 1 | 4 | R\$ 1.537,00 | Média | R\$ 15.370,00 |
| 16 | CROMATÓGRAFO, SISTEMA HPLC QUATERNÁRIO SYKAM SÉRIE 010213 COMPLETO | SYKAM | 1 | 4 | R\$ 4.892,61 | Média | R\$ 48.926,10 |
| 16 | DESTILADOR, ENOLÓGICO, DIGITAL, P/DETERMINAÇÃO GRAU ALCÓOLICO VINHOS,, MOSTOS, BEBIDAS ALC. E ACIDEZ VOLÁTIL, MARCA: GILBERTINI S-133757 | Gibertini | 1 | 4 | R\$ 1.923,98 | Média | R\$ 19.239,82 |
| 16 | TITULADOR DE SOLUÇÕES, ENOLÓGICO, AUTOMÁTICO, ACOMPANHA IMPRESSORA, MODELO: QUICK (TITULADOR P/ACIDEZ VOLÁTIL), MARCA: GILBERTINI, SÉRIE 136099 | Gibertini | 1 | 4 | R\$ 1.849,91 | Média | R\$ 18.499,06 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 18.881,13 | | |

Grupo 17 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Topografia

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 17 | GPS, DE NAVEGAÇÃO ETREX | GENÉRICO | 2 | 4 | R\$ 139,60 | Média | R\$ 698,00 |
| 17 | MEDIDOR DE DISTANCIA MEDIDOR, DE DISTÂNCIA À LASER MOD. DISTO D3A COM NS812631089 | GENERIC | 1 | 4 | R\$ 34,14 | Média | R\$ 341,35 |
| 17 | MEDIDOR TAQUEOMETRO OU ESTACAO TOTAL ELTA R55 | ZEISS | 1 | 4 | R\$ 176,31 | Média | R\$ 1.763,10 |
| 17 | NIVEL 250M | LEICA | 1 | 4 | R\$ 348,43 | Média | R\$ 3.484,25 |
| 17 | NIVEL KI26 | KOLIDA | 6 | 4 | R\$ 734,70 | Média | R\$ 1.224,50 |
| 17 | Nivel Laser LMH | lasermark | 1 | 4 | R\$ 122,40 | Média | R\$ 1.224,00 |
| 17 | RECEPTOR GPS, GEOEXPLORER XT 2005. | Trimble | 1 | 4 | R\$ 418,00 | Média | R\$ 4.180,01 |
| 17 | TEODOLITO DT 202C | FOIF | 6 | 4 | R\$ 587,00 | Média | R\$ 978,33 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.560,57 | | |

Grupo 18 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Alimentos

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|-----------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 18 | Aqualab Lite | decagon | 1 | 4 | R\$ 433,06 | Média | R\$ 4.330,55 |
| 18 | Balança de umidade eletrônica MAC 210 | RADWAG | 1 | 4 | R\$ 101,20 | Média | R\$ 1.012,00 |
| 18 | Bateria de extração Soxleht 6 | NOVAETICA | 1 | 4 | R\$ 81,79 | Baixa | R\$ 817,86 |
| 18 | BIODIGESTOR Biostat b plus | biostat b plus | 1 | 4 | R\$ 8.424,54 | Média | R\$ 84.245,42 |
| 18 | BLOCO DIGESTOR | MARCONI | 1 | 2 | R\$ 110,94 | Baixa | R\$ 1.109,36 |
| 18 | Calorímetro de combustão C200 | IKA | 1 | 4 | R\$ 3.473,24 | Média | R\$ 34.732,40 |
| 18 | Destilador Udk 127 | Velp Cientifica | 1 | 4 | R\$ 408,17 | Média | R\$ 4.081,66 |
| 18 | LIOFILIZADOR | LIOTOP | 1 | 4 | R\$ 1.018,22 | Média | R\$ 10.182,16 |
| 18 | MEDIDOR COLORIMETRO | Aquacolor | 1 | 4 | R\$ 1.465,31 | Baixa | R\$ 14.653,10 |
| 18 | SISTEMA DE ANALISE DE TEXTURA TA.XT Express | SMS | 1 | 4 | R\$ 1.712,88 | Média | R\$ 17.128,83 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 17.229,33 | | |

Grupo 19 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Fotografia

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 19 | CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL 18MP, MODELO EOS REBEL T6 | CANON | 1 | 4 | R\$ 182,20 | Média | R\$ 1.821,99 |
| 19 | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, PROFISSIONAL 60D 18-200 IS | CANON | 1 | 4 | R\$ 139,81 | Média | R\$ 1.398,14 |
| 19 | CAMERA FOTOGRAFICA, EOS 6D(W), DSLR, DIGITAL, 20,2 MEGAPIXELS, AUTOFOCO, WI-FI, MONITOR LCD 3 POLEGADAS, ACOMPANHADO COM KIT DE LENTES COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 24-105MM | CANON | 1 | 4 | R\$ 933,43 | Média | R\$ 9.334,28 |
| 19 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA, DIGITAL REBEL EOS T2I EOS 55D, EF-S 18-55 IS, 12.2 MP, CONTÉM: CABOS, CD, CARTÃO DE 2G, MALETA, CARREGADOR | CANON | 3 | 4 | R\$ 689,99 | Baixa | R\$ 2.299,98 |
| 19 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA, DIGITAL, COM LENTE OBJETIVA, EOS REBEL XSI | CANON | 1 | 4 | R\$ 261,30 | Média | R\$ 2.612,99 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.206,73 | | |

Grupo 20 – Campus Bento Gonçalves – Equipamentos Área de Usinagem

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 20 | CNC TORNO, MAQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER, MODELO L6040 | DELTA | 1 | 8 | R\$ 2.396,25 | Média | R\$ 23.962,50 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.396,25 | | |

Grupo 21 – Campus Canoas – Equipamentos Área de Mobiliário

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 21 | Armário de Aço 2 Portas | Diversas | 5 | 0,5 | R\$ 655,94 | Média | R\$ 1.311,88 |
| 21 | Armário 2 portas Madeira | Diversas | 15 | 3 | R\$ 767,10 | Média | R\$ 511,40 |
| 21 | Armário de aço para vestiário 8 e 16 portas | Genérica | 5 | 1 | R\$ 165,48 | Média | R\$ 330,96 |
| 21 | Bancada de madeira para computadores | Diversas | 10 | 2 | R\$ 1.050,00 | Média | R\$ 1.050,00 |
| 21 | BANQUETA ESTOFADA PARA LABORATÓRIO, ALTURA DE 0,80 CM. | Diversas | 10 | 2 | R\$ 144,90 | Média | R\$ 144,90 |
| 21 | BANCOS COM PE DE CIMENTO COM TRES LAMINAS DE 20CM X 3,5CM UMA NO EN COSTO DUAS NO ASSENTO, EM MADEIRA DE LEI (DE REFLORESTAMENTO) TRATADA E ENVERNIZADA PARA UMA GRANDE RESISTENCIA AS INTEMPERIES. COM DIMENSÕES C X L X A: DE 1,80 X 0,40 X 0,80 | Diversas | 10 | 2 | R\$ 258,00 | Média | R\$ 258,00 |
| 21 | BANCO DE JARDIM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 1,48M | Diversas | 15 | 3 | R\$ 598,50 | Média | R\$ 399,00 |
| 21 | CADEIRA FIXA, COM BRACOS, ESPALDAR MÉDIO | Diversas | 40 | 8 | R\$ 296,00 | Média | R\$ 74,00 |
| 21 | CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO | Diversas | 30 | 6 | R\$ 1.047,00 | Média | R\$ 349,00 |
| 21 | CADEIRA SOBRE LONGARINA, 2 LUGARES, COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL | Diversas | 20 | 4 | R\$ 770,00 | Média | R\$ 385,00 |
| 21 | CARTEIRA ESCOLAR ADULTO RESINA | Diversas | 25 | 5 | R\$ 492,75 | Média | R\$ 197,10 |
| 21 | COZINHA COM BALCAO PARA PIA, PIA DE INOX, ARMARIO AEREO E PANELEIRO | Diversas | 2 | 0,4 | R\$ 141,00 | Média | R\$ 705,00 |
| 21 | Sofá de 2 e 3 lugares | Genérica | 5 | 1 | R\$ 550,00 | Média | R\$ 1.100,00 |
| 21 | ESCRIVANINHA EM L COM GAVETEIRO E PES COM CALHA | Diversas | 10 | 2 | R\$ 950,00 | Média | R\$ 950,00 |
| 21 | GAVETEIRO MADEIRA 03 GAVETAS COM RODIZIOS. | Diversas | 10 | 2 | R\$ 210,00 | Média | R\$ 210,00 |
| 21 | MESA RETANGULAR de madeira | Diversas | 10 | 2 | R\$ 320,00 | Média | R\$ 320,00 |
| 21 | MESA PARA REUNIAO REDONDA, DIÁMETRO 1,20M | Diversas | 10 | 2 | R\$ 389,00 | Média | R\$ 389,00 |
| 21 | MESA PARA REUNIAO, MEDINDO 2,40 X 1,00M | Diversas | 10 | 2 | R\$ 396,00 | Média | R\$ 396,00 |
| 21 | MESA BANCADA PARA LABORATORIO | Diversas | 10 | 2 | R\$ 800,00 | Média | R\$ 800,00 |
| 21 | MESA PARA TENIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA | Klopf | 2 | 0,4 | R\$ 109,80 | Média | R\$ 549,00 |
| 21 | MURAL SALA DE AULA, FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, BASE DE EVA 10MM, 1,20M X 2,00M | Diversas | 5 | 1 | R\$ 99,50 | Média | R\$ 199,00 |
| 21 | QUADRO BRANCO MEDIDAS DIVERSAS | Diversas | 10 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 500,00 |
| 21 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM SISTEMA DE AJUSTE DE PARADA MULTIPONTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, TECIDO MULTIMÍDIA, ESTOJO E ROLO INTERNO EM ALUMÍNIO, MEDIDA MÍNIMA 2 X 2 M. MODELO DE REFERÊNCIA NARDELLI 2 X 2 MARCA: TES | TES | 10 | 2 | R\$ 790,00 | Média | R\$ 790,00 |
| 21 | POLTRONA DE AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA. ASSENTO AUTO-RETRÁTIL POR GRAVIDADE. ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTENCIA | Movelgar | 100 | 100 | R\$ 7.500,00 | Média | R\$ 750,00 |
| 21 | POLTRONA DOBRÁVEL PARA AUDITÓRIO, PRETA, COM PRANCHETA | Diversas | 100 | 100 | R\$ 11.000,00 | Média | R\$ 1.100,00 |
| 21 | PERSIANA VERTICAL, TECIDO BLACK-OUT, BEGE MESCLA, POLIESTER, LAVAVEL, LAMINA DE 9CM, COM PUXADORES EM PROLIPÓPILENO, TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO. SUPORTE DE ANCORAMENTO EM FERRO GALVANIZADO C/ FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO P/ SUSTENTACAO E FACIL REMOCAO (5,9M² CADA, TOTAL 400M²) | Diversas | 100 | 25 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 300,00 |
| 21 | PERSIANA VERTICAL, TECIDO POLIESTER, BEGE MESCLA, POLIESTER, LAVAVEL, LAMINA DE 9CM, COM PUXADORES EM PROLIPÓPILENO, TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO. SUPORTE DE ANCORAMENTO EM FERRO GALVANIZADO C/ FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO P/ SUSTENTACAO E FACIL REMOCAO (5,3M² CADA, TOTAL 238,6M²) | Diversas | 100 | 25 | R\$ 2.500,00 | Média | R\$ 250,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 35.500,97 | | |

Grupo 22 – Campus Canoas – Equipamentos Área de Eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 22 | ANALISADOR DE ESPECTRO VETORIAL PORTATIL. FAIXA DE FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MINIMA 100KHZ A 3GHZ. MENOR LARGURA DE BANDA DE FILTRO DE VIDEO 100 HZ OU INFERIOR. PISO DE RUÍDO -100 DBM. INCERTEZA DE MEDIDAS NO EIXO HORIZONTAL 1 KHZ OU INFERIOR. INCERTEZA DE MEDIDAS NO EIXO VERTICAL 1,5DB OU INFERIOR. CONECTORES DE ENTRADA DE SINAL TIPO N, 50 OHMS. DOIS CABOS PARA OPERAÇÃO NA FAIXA DE 3GHZ, 500HMS. CONECTORES TIPO N, 1,2M, PERDA TOTAL < 0DB. ETHERNET, USB OU RS-232. KIT DE INTERFACE COM PC (CABO E SOFTWARE). CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS (EM PORTUGUES OU INGLES). ALIMENTAÇÃO BATERIAS (COM CARREGADOR). MARCA ANRITSU | Anritsu | 1 | 0,5 | R\$ 1.475,00 | Média | 14.750,00 |
| 22 | MICRO CLP. RELE PROGRAMAVEL, ALIMENTAÇÃO EM 24VDC COM PROTEÇÃO DE INVERSAO DE POLARIDADE, COM 6 ENTRADAS DIGITAIS EM 24 VDC, 2 ENTRADAS ANALÓGICAS EM 0-10VDC (MAXIMA IMPEDANCIA DE ENTRADA 80K OHMS), 4 SAIDAS DIGITAIS ISOLADAS, A RELE, PARA 10A, ISOLAÇÃO 250 VAC, COM DISPLAY E TECLAS, PROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE EM LINGUAGEM LADDER E BLOCO OU PORTAS LÓGICAS, PROGRAMAÇÃO VIA TECLAS / DISPLAY MINIMO EM LINGUAGEM DE BLOCOS OU PORTAS LÓGICAS. | Diversas | 4 | 2 | R\$ 185,40 | Média | 463,50 |
| 22 | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMAVEL (CLP), RELE PROGRAMAVEL, CLW-02 20VR-D 3RD | Diversas | 4 | 2 | R\$ 736,00 | Média | 1.840,00 |
| 22 | FONTE SIMETRICA COM MODOS DE TENSAO E CORRENTE CONSTANTE. DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS. CONFIGURAÇÃO PARALELO E SIMETRICA. SAIDAS 0-30V / 0-3A E 5V / 3A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO. ISOLAÇÃO ENTRE CHASSIS E TERMINAIS DE SAIDA OU ALIMENTAÇÃO MENOR OU IGUAL A 30MOHMS (500VDC). CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS | Diversas | 4 | 2 | R\$ 146,80 | Média | 367,00 |
| 22 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMETRICA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ALTA ESTABILIDADE E BAIXO RIPPLE, DUPLO DISPLAY LCD DE FACIL LEITURA PARA APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DE TENSAO E CORRENTE DE SAIDA, SAIDAS VARIÁVEIS: 0 - 32VDC / 0 - 3 ADC DUAS FONTES INDEPENDENTES SAIDA FIXA: 5V / 3A MARCA MINIPA | Minipa | 5 | 2,5 | R\$ 210,00 | Média | R\$ 419,99 |

| | | | | | | | |
|----|---|----------|---|-----|---------------|-------|------------|
| 22 | GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL ARBITRÁRIO, CAPAZ DE GERAR ONDAS SENOIDAIS, QUADRADAS, TRIANGULAR, DENTE DE SERRA, VARREDURA E SINAIS ARBITRÁRIOS E MODULADOS NA FAIXA 12 BITS OU MAIOR. MODULAÇÃO AM/FM/FSK. PROGRAMAÇÃO DE FORMA DE ONDA ARBITRÁRIA. CONECTORES DE SAÍDA DE SINAL 50 OHMS. TEMPO DE SUBIDA E DESCIDA < 15NS. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA 100KHZ A 20MHZ. ESTABILIDADE DE 1PPM, MANUAIS. DUAS SAÍDAS ANALÓGICAS. COMUNICAÇÃO RS-232, ETHERNET OU USB. MARCA RIGOL | Rigol | 6 | 3 | R\$ 999,00 | Média | 1.665,00 |
| 22 | GRAVADOR E DEBUIDADOR DE MICROCONTROLADORES PIC E DSPIC VIA USB 2.0, COMPATÍVEL COM TODAS AS PORTAS USB, COMPATÍVEL COM OS MICROCONTROLADORES PIC DAS FAMÍLIAS 12F, 16F, 18F E 30F E 100F. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E VISTA 32 BITS. SOQUETE ZIF PARA AS FAMÍLIAS PIC. CABO USB 2.0 COM 1,8M NO MÍNIMO, MANUAIS E PROGRAMA DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O GRAVADOR | Diversas | 4 | 2 | R\$ 77,60 | Média | 194,00 |
| 22 | KIT DIDÁTICO DE CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA. BANCADA EM AÇO FOSFATIZADO, PINTURA EPOXI-PO, COMPOSTA DE PAINEL SUPERIOR DE COMANDO, COM ENTRADA TRIFÁSICA EM 220VCA, DISJUNTOR TRIFÁSICO, BIFÁSICO (220V) E MONOFÁSICO (110V) E DISJUNTOR DIFERENCIAL, 2 VARIADORES DE TENSÃO 1.8KVA COM SAÍDAS ALTERNADAS E RETIFICADA EM PONTE, AMPERÍMETROS DE FERRO MOVEL DE 1A E DE 5A E DE BOBINA MOVEL DE 1A E 5A, 2 VOLTÍMETROS DE FERRO MOVEL DE 250V, SOFTSTARTER E INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM CONTROLE VETORIAL. 6 TOMADAS 110V, 6 TOMADAS 220V, 1 SAÍDA TRIFÁSICA. | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 5.900,00 | Média | 59.000,00 |
| 22 | KIT AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, KIT DIDÁTICO MANIPULADOR ELETROPNEUMÁTICO | Diversas | 1 | 0,5 | R\$ 3.380,00 | Média | 33.800,00 |
| 22 | KIT DIDÁTICO DE CONTROLE DE NÍVEL, VAZÃO, PRESSÃO E TEMPERATURA. | Diversas | 1 | 0,5 | R\$ 2.160,00 | Média | 21.600,00 |
| 22 | KIT DIDÁTICO FPGA. CONJUNTO DIDÁTICO PARA FPGA COMPOSTO POR UMA PLACA DE PROTOTIPAÇÃO COM CHIP FPGA DE 20 KGATES DE CAPACIDADE, MEMÓRIA INTERNA DE 1MB. A PLACA DEVE POSSUIR FACILIDADES DE CONEXÃO COM PC PARA CONFIGURAÇÃO E EMULAÇÃO, MEMÓRIA ON-BOARD DE 16MB NO MÍNIMO E CONEXÃO ETHERNET, SOFTWARE PARA SÍNTESE DE VHDL, CABOS DE CONEXÃO E ALIMENTAÇÃO | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 435,00 | Média | 1.450,00 |
| 22 | KIT DIDÁTICO PARA MICROCONTROLADOR PIC18F4550. GRAVADOR INCLUIDO. DISPLAY LCD. ALFANUMÉRICO. PROGRAMA PARA PIC. TECLADO. CONVERSÃO A/D. COMUNICAÇÃO USB. COM O PC PARA CONFIGURAÇÃO. COMUNICAÇÃO PS/2. COMUNICAÇÃO SERIAL RS485 E RS 232. ACIONAMENTO DE CARGAS EXTERNAS. CABOS E SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO EM C. FONTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS. MARCA LABTOOLS | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 183,75 | Média | 612,50 |
| 22 | KIT ROBOTICA - PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM JAVA E EM C/C++. ROBÔ MÓVEL DE QUATRO RODAS, MOTORES DE TRACÇÃO, SENSORES INFRAVERMELHOS, SENSORES ULTRA-SOM, MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE, ACCELERÔMETRO, BÚSSOLA, GPS, BATERIAS E CARREGADOR, CÂMERA COM INTERFACE E USB, MICROCONTROLADOR ARM9. | Diversas | 2 | 1 | R\$ 10.903,00 | Média | 54.515,00 |
| 22 | KIT ROBOTICA - PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM C/C++. COMPOSTO DE 01 ROBÔ MÓVEL, CÂMERA INTEGRADA, 5 SENSORES INFRAVERMELHOS, DUAS BATERIAS DE 14,4VCC, CARREGADOR DE BATERIA, 01 RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, UM CABO USB. | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 3.043,43 | Média | 10.144,75 |
| 22 | KIT SIMULADOR ELEVADOR DE CARGA | Diversas | 1 | 0,5 | R\$ 2.100,00 | Média | 21.000,00 |
| 22 | MULTÍMETRO DIGITAL CATEGORIA DE SEGURANÇA III 600V MEDIDA DE TENSÃO DC. MEDIDA DE TENSÃO AC. MEDIDA DE CORRENTE DC. MEDIDA DE CORRENTE AC. MARCA EDUTEK | Edutek | 5 | 2,5 | R\$ 33,99 | Média | R\$ 67,98 |
| 22 | MULTÍMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 3 5/6 DÍGITOS, 6000 CONTAGENS, VELOCIDADE DE MEDIDA ATUALIZAÇÃO DE 1,5 VEZES/SEG, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL E AUTOMÁTICA, TRUE RMS AC, DATA HOLD, REGISTRO DE MÁXIMO/MÍNIMO, AUTO DESLIGAMENTO, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA PADRÃO 9V TENSÃO DC 05 FAIXAS 600MV 750V MARCA MINIPA | Minipa | 5 | 2,5 | R\$ 150,00 | Média | R\$ 299,99 |
| 22 | MULTÍMETRO DIGITAL - MODELO TRUE-RMS 117 - MARCA FLUKE | Fluke | 1 | 0,5 | R\$ 57,60 | Média | 576,00 |
| 22 | BANHO MARIA DIGITAL, MODELO: GTBMD-12, CAPACIDADE: 12 LITROS; QUANTIDADE DE BOCAS: 4 BOCAS; ÁREA DE TRABALHO COM JOGO DE ANÉIS REDUTORES: 4 ESTÁGIOS - 100MM, 80MM, 60MM, 40MM; DIMENSÕES EXTERNAS: 34CMX34CMX20,5CM, GLOBAL TRADE TECHNOLOGY; 220V | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 116,88 | Média | 1.168,83 |
| 22 | CÂMERA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL B/G FLV 10, ÁREA DE TRABALHO AÇO INOX AISI 304, VIDRO TEMPERADO FRONTAL, BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 825,00 | Média | 8.250,00 |
| 22 | CENTRÍFUGA 12 TUBOS - 4000 RPM, MODELO LC-4KB, BIOBASE | Biobase | 1 | 0,5 | R\$ 135,00 | Média | 1.350,00 |
| 22 | OSCILÓSCÓPIO ANALÓGICO DOIS CANAIS 20MHZ. ACOMPANHA DUAS PONTEIRAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. MODELO POL-15/YB-4328. MARCA POLITERM | Polterm | 5 | 2,5 | R\$ 394,50 | Média | 789,00 |
| 22 | TRANSMISSOR DE TEMPERATURA PARA SENSORES DE TEMPERATURA TERMOPAR. MARCA NOVUS. ACOMPANHA INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO COM O COMPUTADOR, ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35 MM | Novus | 3 | 1,5 | R\$ 119,70 | Média | 399,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|---|-----|---------------|---------------|------------|--|
| 22 | ROBÔ INDUSTRIAL ARTICULADO, MANIPULADOR COM ÁREA DE TRABALHO ESFÉRICA. CARGA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 1,7 KG E MÁXIMA DE 6 KG, ALCANCE NO PUNHO MAIOR OU IGUAL A 400 MM, NÚMERO DE EIXOS: 6, COM SERVOMOTORES E ENCODERS ABSOLUTOS EM CADA EIXO. ESTRUTURA TOTALMENTE FECHADA, ONDE CABOS E MOTORES DEVEM SE ENCONTRAR DENTRO DO MANIPULADOR. REPEATIBILIDADE MENOR OU IGUAL A MAIS OU MENOS 0,02 MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PESO MÁXIMO DO MANIPULADOR DE 30 KG, VELOCIDADE MÍNIMA EM CADA EIXO DE 350 GRAUS/S, MONTAGEM EM PISO/PAREDE/TETO E APLICAÇÃO EM SALAS LIMPAS. DEVE INCLUIR DUAS VÁLVULAS SOLENÓIDES PNEUMÁTICAS INTERNAS CONTROLADAS ELETRICAMENTE E UMA DIRETA PARA AR COMPRIMIDO, SENDO QUE OS CONECTORES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA BASE DO ROBÔ E NO ANTEBRAÇO. PINTURA DO MANIPULADOR NA COR AMARELA, DEVERÁ INCLUIR CONTROLADOR, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220VAC, CLASSE DE PROTEÇÃO IP20, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 10.610,00 | Média | 106.100,00 | |
| 22 | OSCILÓSCOPIO COM DUAS ENTRADAS ANALÓGICAS E 16 ENTRADAS DIGITAIS. FREQUÊNCIA DE SINAL ANALÓGICO ATÉ 100MHZ. 1 GSAMPLE/S. TRIGGER E DECODIFICAÇÃO DE BARRAMENTO 12C, SPI, CAN E RS-232/422/485/UART. POSSIBILIDADE DE TRIGGER PELO BARRAMENTO DIGITAL E DE CORRELACIONAR AS ONDAS. ARMAZENAMENTO DE 1M. CONEXÃO USB 2.0. CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE USB OU ETHERNET. CABOS DE CONEXÃO ANALÓGICA E DIGITAL INCLUIDOS. KIT DE INTERFACE COM O PC E MANUAIS. MARCA TEKTRONIX | Tektronix | 1 | 0,5 | R\$ 1.425,00 | Média | 14.250,00 | |
| 22 | OSCILÓSCOPIO DIGITAL COM DUAS ENTRADAS ANALÓGICAS. FREQUÊNCIA 60 MHZ. MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA 400V. RESPOSTA DE TEMPO DE SUBIDA <6NS. DISPLAY LCD 5,7" (320 X 240). PRECISÃO VERTICAL < 3. CONECTORES DE ENTRADA DE SINAL FFT E FUNÇÕES MATEMÁTICAS INCLUSAS. COMUNICAÇÃO ETHERNET OU USB. DUAS PONTEIRAS. KIT DE INTERFACE COM O PC (CABO E SOFTWARE). CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS. ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. MARCA MIT 1062C | MIT | 5 | 2,5 | R\$ 650,00 | Média | 1.300,00 | |
| 22 | ALICATE WATTIMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE POTÊNCIA APARENTE, ATIVA E REATIVA. DISPLAY LCD 3 3/4 DÍGITOS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 1 P/S OU MAIOR. FUNÇÃO HOLD. TRUE RMS AC. POTÊNCIA KW FAIXA 1KW, 10KW, 100KW, 600KW. MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE REDE. MEDIÇÃO DE THD PERCENTUAL. RESOLUÇÃO DE THD 0,1. MEDIÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TOTAL. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA 600V DC/AC RMS, 1000A. AC RMS CONTÍNUOS. BATERIAS INSTALADAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, PONTAS DE PROVA, KIT DE CONEXÃO COM PC. MARCA: ICEL | Icel | 2 | 1 | R\$ 93,80 | Média | R\$ 468,99 | |
| 22 | SISTEMA ANTIFURTO ELETROMAGNÉTICO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE: PAR DE ANTENAS TRANSCETORAS COM ALTURA DE 1,83M; CENTRAL ELETRÔNICA CONTROLADORA REMOTA; REATIVADOR/DESATIVADOR DE MESA ELETRÔNICO; DESATIVADOR DE MESA MECÂNICO (IMÃ). MARCA RFID BRASIL | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 2.426,39 | Média | 24.263,89 | |
| 22 | OSCILÓSCOPIO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL COM QUATRO CANAIS TOTALMENTE ISOLADOS. INCLUI TRIGGER EXTERNO ISOLADO. LARGURA DA BANDA ANALÓGICA EQUIVALENTE A 200MHZ E TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA 2GS/S. MODELO TPS 2024B. MARCA TEKTRONIX. | Tektronix | 1 | 0,5 | R\$ 1.219,50 | Média | 12.195,00 | |
| 22 | MEDIDOR DE PH DE BANCA DA - MOD. LUCA-210 - LUCADEMA, | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 122,00 | Média | 1.220,00 | |
| 22 | MICROSCÓPIO Estereoscópico Trinocular - estereoscópio com Zoom 1X ~ 4X, Aumento 10x a 160x, Iluminação Transmitida e Refletida a LED. Aumento: 10X ~ 160X; Tubo trinocular com ajuste interpupilar 50mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 600,00 | Média | 1.999,99 | |
| 22 | AGITADOR MAGNÉTICO SOLAB SL-92, AQUECIMENTO DIGITAL E TECLADO TOUCH, POTÊNCIA 500W, TENSÃO: 220V, | Solab | 2 | 1 | R\$ 259,80 | Média | 1.299,00 | |
| 22 | MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, BTE-40-B, BIN OCULAR, AUMENTOS 20 E 40X | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 292,69 | Média | R\$ 975,64 | |
| 22 | ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR, AQUEC. 300°C, 150ML | Basprix | 1 | 0,5 | R\$ 250,00 | Média | 2.500,00 | |
| 22 | BANCA DA DIDÁTICA ELETRODIDÁTICA. SISTEMA DE TREINAMENTO ELETROELETRODIDÁTICO | Genérica | 1 | 0,5 | R\$ 9.290,80 | Média | 92.908,00 | |
| 22 | BANCA DA DIDÁTICA DE SENSORES | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 3.480,00 | Média | 11.600,00 | |
| 22 | BANCA DA CLP COM SOFTWARE SIMULADOR | Diversas | 3 | 1,5 | R\$ 6.600,00 | Média | 22.000,00 | |
| 22 | BANCA DA DIDÁTICA PARA ENSINO DE PNEUMÁTICA E ELETROPNEUMÁTICA D.S - TP100 / 200 PNEUMÁTICA ALIMENTAÇÃO DE 24VDC | Diversas | 2 | 1 | R\$ 7.979,80 | Média | 39.899,00 | |
| 22 | MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER MODELO L6040 | Diversas | 1 | 0,5 | R\$ 2.700,00 | Média | 27.000,00 | |
| 22 | Fresadora para PCB | Diversas | 1 | 0,5 | R\$ 2.956,00 | Média | 29.560,00 | |
| 22 | GERADOR DE SINAIS DE 50 MHZ, 2 CANAIS E 250MSA/s, RIGOL DG952 | Rigol | 1 | 0,5 | R\$ 246,00 | Média | 2.460,00 | |
| 22 | SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS COM 5 SLOTS INCLUINDO DMM E MC3120 | Rigol | 1 | 0,5 | R\$ 825,00 | Média | 8.250,00 | |
| 22 | GERADOR DE SINAIS, RIGOL DG1022, 25 MHZ, 2 CANAIS E 200MSA/S | Rigol | 3 | 1,5 | R\$ 1.275,00 | Média | 4.250,00 | |
| 22 | FORNTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA, FOR-5005 | Formis | 3 | 1,5 | R\$ 419,97 | Média | 1.399,90 | |
| Total de peças do Grupo: | | | | | | R\$ 87.489,38 | | |

Grupo 23 – Campus Canoas – Equipamentos Área de Tecnologia de Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 23 | MONITOR DE VÍDEO (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC MARCA AOC, 21,5", LED, MODELO E2243FWK | AOC | 5 | 1,5 | R\$ 400,00 | Média | R\$ 800,00 |
| 23 | MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO 20 L200B - MARCA: HP | HP | 1 | 0,3 | R\$ 20,41 | Média | R\$ 204,05 |
| 23 | EQUIPAMENTO WIRELESS - CISCO - AIR - CAP 2602L - T-K9 | Diversas | 1 | 0,3 | R\$ 375,00 | Alta | 3.750,00 |
| 23 | CAMERA IP, RESOLUÇÃO DE 4 MEGAPIXEL, LENTE 2.7 A 12MM COM ZOOM MOTORIZADO - E AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO, IR DE LENTE DE PELO MENOS 50 METROS, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, SUPORTE A POE, RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 4M (2688 x 1520) / QVHD (2560 x 1440) 3M (2304 x 1296) / 1080P (1920 x 1080) SXGA (1280 x 1024) / 1.3 M (1280 x 960) 720P (1280 x 720) / D1 (704 x 480), MODELO: HIKVISION | Hikvision | 4 | 1,2 | R\$ 831,60 | Média | 2.079,00 |
| 23 | CAMERA IP MINIDOME ECO, 1.0MP, MODELO: DS-2CD1301-L, MARCA: HIKVISION | Hikvision | 2 | 2 | R\$ 46,00 | Média | 230,00 |
| 23 | APARELHO COLETOR DE DADOS - COMPLEX - PT2010 - TERM PORTÁTIL INCLUSIVE: BATERIA, CABO CARGA E COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ALÇA DE MÃO | Complex | 1 | 0,3 | R\$ 170,50 | Média | 1.705,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR DO TIPO INTEGRADO, ALL-IN-ONE 110 PRO INTEL CORE 2 DUO E 7500 4GB 1TB HP, DVD-RW, WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32BIT COM TECLADO E MOUSE USB, MARCA HP, | HP | 3 | 0,9 | R\$ 704,70 | Média | 2.349,00 |
| 23 | UNIDADE PROCESSAMENTO DE DADOS DESKTOP 8100, TECLADO USB E MOUSE LASER USB, MARCA HP | HP | 5 | 1,5 | R\$ 950,00 | Média | 1.900,00 |
| 23 | MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO 19" L190HB C/ CABO CONDUTOR ELÉTRICO DVI, MARCA HP | HP | 10 | 3 | R\$ 414,00 | Média | 414,00 |
| 23 | NO-BREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO, POTÊNCIA: 10 KVA, TENSÃO ENTRADA E SAÍDA BIVOLT, ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA (0,99) E THDI < 5, PARALELO REDUNDANTE ATÉ 04 NO-BREAKS, COM FÁCIL CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO, BANCO DE BATERIAS SELADAS DE 20 MONOBLOCOS DE 12 V. | Genérica | 1 | 0,3 | R\$ 1.115,00 | Alta | 11.150,00 |
| 23 | ESTABILIZADOR 1KVA BIVOLT AUTOMÁTICO, MARCA SMS | SMS | 5 | 1,5 | R\$ 77,00 | Média | 154,00 |
| 23 | SERVIDOR DE REDE POWEREDGE R710 2X PROCESSADORES INTEL XEON E5620 MEMÓRIA 16GB (4X4GB) EX HDS 600GB SAS, PLACA CONTROLADORA INTERNA PERC6, PLACA CONTROLADORA IDRAC6 ENTERPRISE, DVD ROM SATA C/ TRILHOS DESLIZANTES E SOFTWARE DELL MANAGEMENT | Diversas | 1 | 0,3 | R\$ 1.500,00 | Alta | 15.000,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PENTIUM INTEL DUAL CORE T4200/3GB/160GB/DVD-RW/LCD 14"7/WLAN/CAMERA, MODELO CQ 420, MARCA HP | HP | 10 | 3 | R\$ 1.929,00 | Média | 1.929,00 |
| 23 | COMUTADOR DE REDE, VELOCIDADE COMUNICAÇÃO 1000 BASE SX, 6 PORTAS, MÍNIMO DE 4 GRUPOS RMON, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, MARCA D-LINK | D-Link | 3 | 0,9 | R\$ 497,70 | Média | 1.659,00 |
| 23 | COMUTADOR DE REDE, VELOCIDADE COMUNICAÇÃO 10/100, 24 PORTAS, DUPLA VELOCIDADE/BOTÃO CROSSOVER, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, MARCA D-LINK | D-Link | 2 | 0,6 | R\$ 725,00 | Média | 3.625,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK - MODELO TP5400, MARCA LENOVO. | Lenovo | 3 | 0,9 | R\$ 1.061,70 | Média | 3.539,00 |
| 23 | PROJETOR POWERLITE S12+ 2600 LUMENS, MARCA EPSON | Epson | 7 | 2,1 | R\$ 1.141,00 | Média | 1.630,00 |
| 23 | DISTRIBUIDOR DE CONEXÃO PARA REDES, SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS, MODELO WS-C2960S-24TS-S, MARCA CISCO | Cisco | 2 | 0,6 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, INTEL CORE I5, MEMÓRIA 4GB, DISCO RÍGIDO 500GB, WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS, ACOMPANHA MALETA, CABO DE SEGURANÇA, CABO DE REDE E MOUSE, MODELO PROBOOK 6470B, MARCA HP. | HP | 10 | 3 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 2.000,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR PESSOAL ULTRABOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 2537M, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO 500GB, LED 13.3", HDMI, BLUETOOTH E WIRELESS, WINDOWS 8, MODELO 530U3C-AD3, MARCA SAMSUNG | Samsung | 4 | 1,2 | R\$ 1.200,00 | Média | R\$ 3.000,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I5-3470, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, DISCO RÍGIDO 500GB HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 64 BIT, MODELO OPTIPLEX 7010, MARCA DELL, PERIFÉRICOS: MOUSE ÓPTICO MODELO MS111 USB DELL, TECLADO EM PORTUGUÊS COM PALMREST DELL, CABO DE FORÇA PADRÃO BRASIL, TRAVA DE PROTEÇÃO. | Dell | 10 | 3 | R\$ 3.100,00 | Média | R\$ 3.100,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, INTEL CORE I5, MEMÓRIA 4GB, DISCO RÍGIDO 500GB, WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS, ACOMPANHA MALETA, CABO DE SEGURANÇA, CABO DE REDE E MOUSE, MODELO PROBOOK 6470B, MARCA HP. | HP | 5 | 1,5 | R\$ 1.250,00 | Média | R\$ 2.500,00 |
| 23 | NO-BREAK: SISTEMA DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA/ 600W, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V, MODELO: BACK-UPS B21200-BR, MARCA: APC BY SCHNEIDER ELECTRIC. | APC | 7 | 2,1 | R\$ 525,00 | Média | R\$ 750,00 |
| 23 | DISTRIBUIDOR DE CONEXÃO PARA REDES, SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS, MODELO WS-C2960S-48TS-S, MARCA CISCO | Cisco | 2 | 0,6 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 10.000,00 |
| 23 | SWITCH GIGABIT 8 PORTAS, MODELO TL-SG1008D, MARCA TP-LINK | TP-Link | 2 | 0,6 | R\$ 240,00 | Média | R\$ 1.200,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|------------|----|-----|---------------|-------|---------------|
| 23 | KOBO AURA HD MARFIN COM CAPA AURA VERMELHA DISPLAY DE 6,8 / PROCESSADOR DE 1 GHZ TYPE GENIUS, 4 GB DE MEMÓRIA INTEGRADA | Diversas | 2 | 0,6 | R\$ 200,00 | Média | R\$ 1.000,00 |
| 23 | PROJETOR MULTIMÍDIA M361XG LCD XGA 3600 LUMENS. | Diversas | 2 | 0,6 | R\$ 700,00 | Média | R\$ 3.500,00 |
| 23 | CONTROLADOR WIRELESS - CISCO | Cisco | 1 | 0,3 | R\$ 1.000,00 | Alta | R\$ 10.000,00 |
| 23 | PROJETOR DATA - SHOW HITACHI | Hitachi | 2 | 0,6 | R\$ 900,00 | Média | R\$ 4.500,00 |
| 23 | PROJETOR MULTIMÍDIA SONY VPL EX 246 | Sony | 5 | 1,5 | R\$ 1.375,00 | Média | R\$ 2.750,00 |
| 23 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS. MARCA: ZEBRA GC420. MEIO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE SUPERIOR A 100 MM P/S, MEMÓRIA RAM PADRÃO NO MÍNIMO 256 KBYTES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO SUPERIOR 0,5 POLEGADA, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL 2. ACOMPANHA: 1 ROLO DE ETIQUETA COMPATÍVEL; 1 CABO USB; 1 CABO SERIAL E 1 CABO DE COMUNICAÇÃO PARALELA | Zebra | 1 | 0,3 | R\$ 150,00 | Média | R\$ 1.500,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP ITAUTEC INFOWAY ATHLON | Itautec | 5 | 1,5 | R\$ 1.750,00 | Média | R\$ 3.500,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7040, CORE I5, RAM 8GB, HDD 500GB, 7,2K RPM, DVD-RW, WINDOWS 10 PRO, DWNG 8.1, COM MOUSE DELL USB, COM TECLADO DELL KB216 | Dell | 5 | 1,5 | R\$ 2.250,00 | Média | R\$ 4.500,00 |
| 23 | MONITOR DELL 23" | Dell | 5 | 1,5 | R\$ 432,50 | Média | 865,00 |
| 23 | IMPRESSORA PARA CARTÕES PVC (CRACHA). AUTOMÁTICA DUAL SIDE. MODELO IITA MAX. | Genérica | 1 | 0,3 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 23 | PROJETOR POWERLITE S413300 LUMENS HDMI/VGA BIVOLT V11H842024 PPB, MARCA EPSON | Epson | 8 | 2,4 | R\$ 1.760,00 | Média | R\$ 2.200,00 |
| 23 | MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO MONITOR IMAGEM TFT19, MARCA LENOVO, MODELO THINK VISION L197 WIDE, COM BASE | Lenovo | 5 | 1,5 | R\$ 375,00 | Média | R\$ 750,00 |
| 23 | UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MICRO COMPUTADOR LENOVO, M58P, TW/C2DE8400/2X 2GB/160 GB/DVDRW/W7 PRO | Lenovo | 5 | 1,5 | R\$ 1.550,00 | Média | R\$ 3.100,00 |
| 23 | UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADOR, CPU POSITIVO MASTER, MODELO D570, TECLADO E MOUSE | Positivo | 5 | 1,5 | R\$ 1.400,00 | Média | R\$ 2.800,00 |
| 23 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) EPSON POWERLITE S41 3300 LUMENS, BIVOLT | Epson | 7 | 2,1 | R\$ 2.450,00 | Média | R\$ 3.500,00 |
| 23 | TABLET, M10A 3G LITE 32GB - 10 POL. (PRETO) | Multilaser | 5 | 1,5 | R\$ 250,00 | Média | R\$ 500,00 |
| 23 | NOBREAK EASY WAY 1200 STD-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127-220V SAÍDA 115V, MARCA RAGTECH | Ragtech | 5 | 1,5 | R\$ 400,00 | Média | R\$ 800,00 |
| 23 | GRAVADOR DE VIDEO INTELBRAS MVD 3208P, 8 CANAIS | Intebras | 2 | 0,6 | R\$ 400,00 | Média | R\$ 2.000,00 |
| 23 | SWITCH HUawei S5720-52X-PWR-LI-AC PN98010619, 48 PORTAS | Huawei | 2 | 0,6 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 23 | SWITCH ACESSO REDES SWITCH PARA TELEFONIA COM IP, MARCA CISCO, MOD.WS-C3560-48PS E CATALYST 48 10/100 + 4SFP, COM GARANTIA DE 3 ANOS CON-SNT-356048PE SMSMARTNET 8 X 5 NBD, VALIDADE 25/03/2011. | CISCO | 3 | 0,9 | R\$ 1.800,00 | Média | R\$ 6.000,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR ALTAPERFORMANCE HP 6305 PROSFF 8GB RAM, 500GB HD, MOUSE E TECLADO USB | HP | 5 | 1,5 | R\$ 1.950,00 | Média | R\$ 3.900,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR ALTA PERFORMANCE HP 6305 PRO SFF 16GB RAM, 500GB HD, MOUSE E TECLADO USB, INCLUÍDO DISCO SSD 120GB - SANDISK | HP | 5 | 1,5 | R\$ 2.450,00 | Média | R\$ 4.900,00 |
| 23 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: CORE I5 - CAPACIDADE DE HD: 1 TB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 8 GB - MARCA: ITAUTEC - MODELO: INFOWAY ST4265 | Itautec | 5 | 1,5 | R\$ 1.900,00 | Média | R\$ 3.800,00 |
| 23 | TELEFONE IP SIP T33G, COM FONTE | Yealink | 10 | 3 | R\$ 550,00 | Média | R\$ 550,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 50.766,11 | | |

Grupo 24 – Campus Canoas – Equipamentos Área de Elétrica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 24 | CAFETEIRA ELETRICA | Diversas | 2 | 2 | R\$ 18,47 | Média | 92,36 |
| 24 | FOGAO ELETRICO TIPO COOKTOP COM 4 AREAS DE AQUECIMENTO, 220V. MODELO CP-148. MARCA TRAMONTINA | Tramontina | 2 | 2 | R\$ 435,80 | Média | 2.179,00 |
| 24 | LAVADORA E SECADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 10,5 KG. COR BRANCA. MODELO LSE11. MARCA ELECTROLUX. | Eletrolux | 1 | 1 | R\$ 247,40 | Média | 2.473,95 |
| 24 | REFRIGERADOR DUPLEX SISTEMA FROST FREE 437 LITROS. MODELO CRM50AB. MARCA CONSUL | Consul | 2 | 2 | R\$ 399,90 | Média | 1.999,50 |
| 24 | MICROONDAS 38L 220V COR INOX BRASTEMP/ BMX40 | Brastemp | 2 | 2 | R\$ 122,13 | Média | 610,66 |
| 24 | AMPLIFICADOR POTENCIA AMPLIFICADOR DE POTENCIA PROFISSIONAL, TOTAL DE 1200W RMS, 2 CANAIS, 4 E 8 OHM S, LIGAÇÃO TIPO BRIDGE, STEREO E MONO E SAIDA TIPOBORNE. MARCA: MARK AUDIO | Mark | 1 | 1 | R\$ 137,60 | Média | 1.375,99 |
| 24 | REFRIGERADOR DUPLEX 300 LITROS | Genérica | 1 | 1 | R\$ 83,24 | Média | 832,40 |
| 24 | APARELHO SOM MICRO SYSTEM 3 CD | Genérica | 1 | 1 | R\$ 87,00 | Média | 869,95 |
| 24 | FORNO MICROONDAS ELECTROLUX 220V | Eletrolux | 1 | 1 | R\$ 46,80 | Média | 467,99 |
| 24 | RADIO PORTATIL AM/FM COM CD E MP3 PLAYER, ENTRADA USB E VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. SELETOR DE CD/MP3/USB/OFF/RADIO. FUNÇÃO DE PROGRAMAÇÃO RANDOM, PROGRAM, REPEAT, AVANÇO E RETROCESSO DE FADNÁS. ANTENA TELESCOPICA. BIVOLT. MARCA NKS-PCD5350 | NKS | 2 | 2 | R\$ 38,53 | Média | 192,63 |
| 24 | TELEVISOR LED 42", FULL HD COM USB E CONVERSOR DIGITAL. WIDE SCREEN. MARCA LG | LG | 1 | 1 | R\$ 207,00 | Média | 2.070,00 |
| 24 | REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR. COR BRANCO. MARCA GE | GE | 1 | 1 | R\$ 59,30 | Média | 593,00 |
| 24 | RELÓGIO SINALEIRO PARA SIRENE. MARCA EBEST | Ebest | 1 | 1 | R\$ 69,88 | Média | 698,80 |
| 24 | SIRENE INDUSTRIAL/ESCOLAR. SOM CONTINUO OU OSCILANTE. 220V. MARCA: SR | SR | 1 | 1 | R\$ 33,79 | Média | 337,90 |
| 24 | MICROFONE TSI 601-SW. MARCA CSR. | Genérica | 5 | 5 | R\$ 36,25 | Média | 72,49 |
| 24 | MICROFONE DE MESA TSI MMS-110. MARCA TSI | Genérica | 2 | 2 | R\$ 20,98 | Média | 104,90 |
| 24 | KIT MICROFONE SEM FIO, COM DOIS MICROFONES E UM RECEPTOR. MARCA: KARSECT | Karsect | 1 | 1 | R\$ 69,70 | Média | 697,00 |
| 24 | MICROFONE CONDENSADOR USB. MODELO C11U. MARCA BEHRINGER | Behringer | 1 | 1 | R\$ 31,61 | Média | 316,1 |
| 24 | AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 120W. MODELO DYNAMIC MGV-30. MARCA METEORO | Meteoro | 1 | 1 | R\$ 130,00 | Média | 1.300,00 |
| 24 | AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO ELETRICO 140W RMS ALTO FALANTE 15". MODELO SHOUT 215B. MARCA STANER | Staner | 1 | 1 | R\$ 112,00 | Média | 1.120,00 |
| 24 | MICROFONE DE CAPTAÇÃO TIPO DINAMICA, TIPO SM58 IMPEDANCIA NOMINAL DE 600 OHMS, CAPTAÇÃO PROFISSIONAL, MARCA TSI-2400 SW | TSI | 2 | 2 | R\$ 19,90 | Média | 99,50 |
| 24 | MICROFONE SEM FIO, UHXPRO01M, KIT COMPLETO, TIPO SM58, DIGITAL COM 16 CANAIS DE ENDEREÇAMENTO MARCA: LYCO | Lycó | 1 | 1 | R\$ 69,65 | Média | 696,50 |
| 24 | Mesa de som - Ciclotron - 16 canais modelo AMBW 16XDF | Ciclotron | 1 | 1 | R\$ 150,65 | Média | 1.506,45 |
| 24 | ASPIRADOR DE PO CYCLONE 1,5 LITROS -1200W | Mallory | 1 | 1 | R\$ 19,39 | Média | 193,94 |
| 24 | REFRIGERADOR 371 LITROS Frost Free 2P branco 220V DF41 | Eletrolux | 1 | 1 | R\$ 200,00 | Média | 2000 |
| 24 | REFRIGERADOR 76 LITROS/DIMENSÕES 48 X 63 X 53 CM FRIGOBAR BRANCA 220 V FRIGOBAR, CAPACIDADE 76 A 86 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, COR BRANCA, MARCA CONSUL | Consul | 1 | 1 | R\$ 200,71 | Média | 2.007,05 |
| 24 | KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL VOKAL VWS20 PLUS COR PRETO - MLB937483435. | Genérica | 1 | 1 | R\$ 34,90 | Média | 349,00 |
| 24 | APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, MARCA CONSUL, MODELO CPB35ABVNAH3034929E4, 127-220V | Consul | 1 | 1 | R\$ 34,34 | Média | 343,40 |
| 24 | APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, MARCA LIBELL, 127V | Libell | 2 | 2 | R\$ 120,21 | Média | 601,06 |
| 24 | REFRIGERADOR RE120 BRANCO, 120 LITROS, FRIGOBAR, 110 VOLTS, MARCA ELECTROLUX | Eletrolux | 5 | 5 | R\$ 662,50 | Média | 1.324,99 |
| 24 | REFRIGERADOR SIMPLES RESIDENCIAL RE26, 220 VOLTS, MARCA ELECTROLUX | Eletrolux | 1 | 1 | R\$ 163,60 | Média | 1.635,99 |
| 24 | REFRIGERADOR SIMPLES RESIDENCIAL COMPACTO 120, 110 VOLTS, TIPO GABINETE, MARCA CONSUL | Consul | 1 | 1 | R\$ 157,90 | Média | 1.579,00 |
| 24 | MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL ALTA IMPEDANCIA, MICROFONE DE CABEÇA, LAPELA BEE CABO PARA INSTRUMENTOS COM TRANSMISSÃO EM VHF MARCA TSI, MOD. PRO MS115C | TSI | 1 | 1 | R\$ 57,90 | Média | 579,00 |
| 24 | MICROFONE LAPELA, 100 OHM MICROFONE DE LAPELA, MARCA REOR, MOD. RH-92, CONJUNTO COM TRANSMITTER E RECEIVER, FONE DE OUVIDO E CABOS ADAPTADORES | Reor | 1 | 1 | R\$ 38,90 | Média | 389,00 |
| 24 | FORNO MICRO-ONDAS 31L | Eletrolux | 3 | 3 | R\$ 202,42 | Média | 674,72 |
| 24 | FOGAO DOMESTICO (ELETRICO FM-02 AGRATTO 2 PLACAS 220) | Agratto | 3 | 3 | R\$ 42,75 | Média | 142,51 |
| 24 | CADXA ACUSTICA AMPLIFICADORA BOOTES BDA-1010 A.F. 10" E DRIV TI. 150W | Diversas | 4 | 4 | R\$ 258,40 | Média | 646,00 |
| 24 | CADXA AMPLIFICADORA ACUSTICA. MARCA MASTER MU-200USB | Master | 1 | 1 | R\$ 88,00 | Média | 880,00 |
| 24 | CADXA TIPO RETORNO, ALTO FALANTE 12PW7, TWEETER ST200, COM TELA EM FERRO E ACABAMENTO EM CARPETE. MARCA: PNP SOUND | PNP Sound | 4 | 4 | R\$ 160,00 | Média | 400,00 |
| 24 | CADXA DE SOM MULTIMIDIA COMPOSTA DE 1(UM) ALTO-FALANTE SUB-WOOFER E DOIS ALTO-FALANTE MID-RANGE. 8W RMS. MODELO E220. MARCA EDIFIER. | Edifier | 1 | 1 | R\$ 30,28 | Média | 302,82 |
| 24 | CADXA DE SOM AMPLIFICADA - NÃO AUTOMATICA CF 700 APP. | Genérica | 1 | 1 | R\$ 94,90 | Média | 949,00 |
| 24 | CADXA DE SOM PASSIVA BOOTES BP-1010 A.F. 10 POL. 125W | Diversas | 2 | 2 | R\$ 84,00 | Média | 420,00 |
| 24 | REFRIGERADOR 340 LITROS, CONSUL, 2 PORTAS FROST FREE, BRANCO, 220V | Consul | 2 | 2 | R\$ 365,29 | Média | 1.826,45 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 5.643,94 | | |

Grupo 25 – Campus Feliz – Equipamentos Área de Mecânica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA | GRAU DE COMPLEXIDADE DO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|---|------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| 25 | Politriz lixadeira metalográfica - versão dupla (dois pratos) | Teclago/PL02E | 1 | 5 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 20.000,00 |
| 25 | Prensa Hidráulica Motorizada de bancada 15 ton | MAWIL | 1 | 5 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 30.000,00 |
| 25 | Impressora 3D | MAX3D/CORE A1 DU | 1 | 8 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 10.000,00 |
| | | | | | R\$ 6.000,00 | | |

Grupo 26 – Campus Feliz – Equipamentos Área de Eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--|----------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 26 | CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, EM AÇO INOX. | CONSERCAF | 1 | 2 | R\$ 53,90 | Baixa | R\$ 539,00 |
| 26 | FORNO MICRO-ONDAS. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32L, POTÊNCIA 900W, 220V. NN-ST654WR | PANASONIC STYLE | 1 | 3 | R\$ 59,70 | Média | R\$ 596,99 |
| 26 | FORNO MICRO-ONDAS MODELO PMS18NS, CAPACIDADE DE 18 LITROS, GABINETE BRANCO COM PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 220 VOLTS. | PHILCO | 1 | 3 | R\$ 48,50 | Média | R\$ 485,00 |
| 26 | FORNO MICROONDAS. EM AÇO INOX DE 38 LITROS, 220 VOLTS, POTÊNCIA DE 920W, FREQUÊNCIA DE 60HZ, LARGURA DE 553MM, ALTURA DE 311MM, PROFUNDIDADE DE 467MM, PESO DE 18KG, 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, COM DESCONGELAMENTO RÁPIDO DE PRATOS E CARNES, COM DOURADOR, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA. MODELO BMX40 | BRASTEMP | 1 | 3 | R\$ 59,00 | Média | R\$ 590,00 |
| 26 | Lavadora automática de roupas LSW12/220v | ELETROLUX | 1 | 5 | R\$ 183,86 | Média | R\$ 1.838,63 |
| 26 | MÁQUINA LAVAR ROUPA 10KG. | Continental | 1 | 5 | R\$ 116,65 | Média | R\$ 1.166,50 |
| 26 | Forno Microondas | brastemp/bmx40 arbna | 1 | 3 | R\$ 59,00 | Média | R\$ 590,00 |
| 26 | Estufa DBO | Eletrolab/101M | 1 | 4 | R\$ 12,50 | Baixa | R\$ 124,98 |
| 26 | Desumidificador | Arsec/250 | 1 | 2 | R\$ 18,90 | Média | R\$ 189,00 |
| | | | | Total de peças do Grupo: | R\$ 612,01 | | |

Grupo 27 – Campus Feliz – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|-----------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 27 | Nobreak de Baixa Capacidade | TS Shara | 5 | 2,5 | R\$ 375,00 | Média | R\$ 750,00 |
| 27 | Nobreak de Baixa Capacidade | SMS | 6 | 3 | R\$ 540,00 | Média | R\$ 900,00 |
| 27 | Nobreak de Baixa Capacidade | Serrana | 2 | 1 | R\$ 60,00 | Média | R\$ 300,00 |
| 27 | Nobreak de Alta Capacidade | Upsentry | 1 | 1 | R\$ 100,00 | Média | R\$ 1.000,00 |
| 27 | Impressora HP Color | HP CP5520 | 1 | 2 | R\$ 1.258,70 | Alta | R\$ 12.587,00 |
| 27 | Impressora MODELO KM-1820LA | KIOCERA | 1 | 2 | R\$ 512,90 | Média | R\$ 5.129,00 |
| 27 | Computador Desktop | HP Compaq 8100 | 20 | 80 | R\$ 4.190,00 | Média | R\$ 2.095,00 |
| 27 | Notebook | HP | 10 | 50 | R\$ 2.949,63 | Média | R\$ 2.949,63 |
| 27 | Notebook | Lenovo | 10 | 50 | R\$ 1.405,00 | Média | R\$ 1.405,00 |
| 27 | Notebook | Acer | 20 | 100 | R\$ 11.398,00 | Média | R\$ 5.699,00 |
| 27 | Servidor de Rede | Dell PowerEdge R720 | 3 | 3 | R\$ 600,00 | Média | R\$ 2.000,00 |
| 27 | Datashow | Epson x14 | 1 | 10 | R\$ 500,00 | Alta | R\$ 5.000,00 |
| 27 | Datashow | Epsonw28+ | 1 | 10 | R\$ 500,00 | Alta | R\$ 5.000,00 |
| 27 | Datashow | Epson 965 | 1 | 10 | R\$ 500,00 | Alta | R\$ 5.000,00 |
| | | | | Total de peças do Grupo: | R\$ 24.889,23 | | |

Grupo 28 – Campus Feliz – Equipamentos Área de Química

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--|-----------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 28 | AGITADOR MECÂNICO DIGITAL | IKA /RW20 | 1 | 2 | R\$ 100,00 | Média | R\$ 1.000,00 |
| 28 | Bomba à vácuo | NewPump | 1 | 2 | R\$ 200,00 | Baixa | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Bomba à vácuo | Primatec/131 | 1 | 2 | R\$ 200,00 | Baixa | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Bomba de Vácuo | Primatec 101 | 2 | 2 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Capela de exaustão | Lucadema | 2 | 4 | R\$ 800,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Capela de exaustão | Hipperquímica | 1 | 4 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Compressor de Ar 7500 BTU | Motomil/00013190. | 1 | 2 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 28 | Cortadeira Metalográfica de amostras | Alcisa/CM100SB | 1 | 10 | R\$ 1.500,00 | Média | R\$ 15.000,00 |
| 28 | CORTADORA METALOGRAFICA | TECLAGO/CM100 | 1 | 4 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 10.000,00 |
| 28 | Lixadeira Combinada De Bancada | Ferrari/Lcm-46 | 1 | 4 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 28 | MAROMBA | MAN | 1 | 2 | R\$ 15.000,00 | Média | R\$ 15.000,00 |
| 28 | Mesa vibratória 50 cm x 50 cm | Fortest/RV001039 | 1 | 4 | R\$ 500,00 | Baixa | R\$ 5.000,00 |
| 28 | MOINHO DE BOLLAS | SOLAB/SL34 | 1 | 4 | R\$ 1.500,00 | Baixa | R\$ 15.000,00 |
| 28 | MOINHO DE MARTELOS | SERVITECH/CT 058 | 1 | 4 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 20.000,00 |
| 28 | MOINHO EXCÊNTRICO | GENHARIA/CB2-T/0 | 1 | 4 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 20.000,00 |
| 28 | Módulo didática de destilação | Upcontrol | 1 | 10 | R\$ 12.000,00 | Alta | R\$ 120.000,00 |
| 28 | Módulo didática de perda de carga | Eco Educacional | 1 | 10 | R\$ 3.000,00 | Alta | R\$ 30.000,00 |
| 28 | Módulo didática de reatores químicos | Upcontrol | 1 | 10 | R\$ 15.000,00 | Alta | R\$ 150.000,00 |
| 28 | Módulo didática de trocadores de calor | Eco Educacional | 1 | 10 | R\$ 8.000,00 | Alta | R\$ 80.000,00 |
| 28 | Durômetro Digital de Bancada. Display de cristal líquido | TIME/TH301 | 1 | 10 | R\$ 3.000,00 | Alta | R\$ 30.000,00 |
| 28 | Espectrofotômetro | PhoxLab / Phox 12 | 1 | 5 | R\$ 2.000,00 | Alta | R\$ 20.000,00 |
| 28 | Espectrofotômetro UV | Instruments/NOVA 6 | 1 | 4 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 20.000,00 |
| 28 | Máquina Microprocessada para Ensaio 500 kgf (fleximetria) | CONTENCO/PAVITES | 1 | 8 | R\$ 6.000,00 | Média | R\$ 60.000,00 |
| 28 | Medidor de Ponto de Fusão | traquímica/MQAPF- | 1 | 2 | R\$ 2.000,00 | Média | R\$ 20.000,00 |
| 28 | Microdurômetro | Panteq/MV 2000A | 1 | 4 | R\$ 3.000,00 | Alta | R\$ 30.000,00 |
| 28 | Microscópio metalográfico trinocular invertido. 100 a 1000x | Opton/TNM-07T-PL | 2 | 4 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 15.000,00 |
| 28 | Microscópio óptico | Instruterm | 6 | 4 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Módulo de Osmose Reversa | Hyrotek/RO - 50 G - A | 1 | 2 | R\$ 3.000,00 | Média | R\$ 30.000,00 |
| 28 | oxímetro | Instnutherm/MO-91 | 1 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | pHmetro | Lucadema/LUCA-210 | 2 | 2 | R\$ 600,00 | Média | R\$ 3.000,00 |
| 28 | PRENSA MANUAL HIDRÁULICA 100 TON | CONTENCO/13001-D | 1 | 10 | R\$ 9.000,00 | Média | R\$ 90.000,00 |
| 28 | Rugosímetro Portátil | Digimess/400200 | 1 | 4 | R\$ 1.000,00 | Alta | R\$ 10.000,00 |
| 28 | Turbidímetro | Hanna/HL 98703 | 1 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | BALANÇA | HOMIS | 1 | 2 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 28 | BALANÇA | TOLEDO | 1 | 2 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 28 | Balança Analítica de prato fechado | Even/FA2204B | 3 | 2 | R\$ 900,00 | Baixa | R\$ 3.000,00 |
| 28 | Balança Analítica de prato fechado | MAZDU DO BRASIL/A | 1 | 2 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Balança Semi-analítica de prato aberto | RTE CIENTIFICA/AD2 | 1 | 2 | R\$ 200,00 | Baixa | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Banho ultrassônico | Limpsonic/LS-3D | 1 | 2 | R\$ 1.000,00 | Baixa | R\$ 10.000,00 |
| 28 | Bomba à vácuo | NewPump | 1 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Bomba à vácuo | Primatec/131 | 1 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Bomba de Vácuo | Primatec 101 | 2 | 2 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Capela de exaustão | Lucadema | 2 | 4 | R\$ 800,00 | Alta | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Capela de exaustão | Hipperquímica | 1 | 4 | R\$ 400,00 | Alta | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Centrífuga | Maxim Lab/CT-6000 | 1 | 4 | R\$ 300,00 | Alta | R\$ 3.000,00 |
| 28 | Condutivímetro | equipamentos espe | 1 | 2 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Deionizador | Marte | 1 | 1 | R\$ 700,00 | Média | R\$ 7.000,00 |
| 28 | Deionizador | Lucadema | 1 | 1 | R\$ 700,00 | Média | R\$ 7.000,00 |
| 28 | Destilador | Biopar/BDSI | 1 | 2 | R\$ 600,00 | Baixa | R\$ 6.000,00 |
| 28 | Destilador | Eduotec | 1 | 2 | R\$ 600,00 | Baixa | R\$ 6.000,00 |
| 28 | Jar Test | Milan/308 6 | 1 | 2 | R\$ 1.500,00 | Baixa | R\$ 15.000,00 |
| 28 | Agitador magnética com aquecimento | Even/78HW-1 | 7 | 2 | R\$ 700,00 | Média | R\$ 1.000,00 |
| 28 | Autoclave | Primatec/CS | 1 | 2 | R\$ 800,00 | Baixa | R\$ 8.000,00 |
| 28 | Autoclave | Primatec/CS | 1 | 2 | R\$ 800,00 | Baixa | R\$ 8.000,00 |
| 28 | Banho maria | emoquímica/HM10 | 1 | 2 | R\$ 300,00 | Alta | R\$ 3.000,00 |
| 28 | Banho termostático | Solid Steel/SSDU-10 | 1 | 10 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 28 | Chapa aquecedora | Eduotec/DB-IVAC | 1 | 2 | R\$ 150,00 | Média | R\$ 1.500,00 |
| 28 | Chapa aquecedora | Even/78HW-1 | 3 | 2 | R\$ 450,00 | Média | R\$ 1.500,00 |
| 28 | Estufa | Biopar | 3 | 4 | R\$ 600,00 | Baixa | R\$ 2.000,00 |
| 28 | ESTUFA | MED CLAVE/5 | 1 | 4 | R\$ 300,00 | Baixa | R\$ 3.000,00 |
| 28 | ESTUFA | SOLAB/SL101/480A | 1 | 4 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Estufa de secagem e esterilização | Lucadema/Luca - 80/64 | 1 | 2 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 10.000,00 |
| 28 | Evaporador rotativo à vácuo | Marconi/MA120/TH | 1 | 4 | R\$ 800,00 | Alta | R\$ 8.000,00 |
| 28 | FORNO MUFLA 1200C | Jung/2310 | 2 | 4 | R\$ 800,00 | Média | R\$ 4.000,00 |
| 28 | FORNO MUFLA 1200C | QUIMIS/0318M24 | 1 | 4 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | FORNO MUFLA 1200C | SANCHIS | 1 | 4 | R\$ 400,00 | Baixa | R\$ 4.000,00 |
| 28 | FORNO MUFLA 1350C | INTI/FQR 1300/3 | 1 | 4 | R\$ 3.500,00 | Baixa | R\$ 35.000,00 |
| 28 | Forno mufla 1700°C, 1,2 litros, controlador eletrônico e digital. Dimensões internas: L 100 x A 100 x P 120 mm | FORTLAB/ME-1700 | 1 | 10 | R\$ 4.000,00 | Alta | R\$ 40.000,00 |
| 28 | Forno mufla com controlador digital microprocessado me | Magnus | 1 | 10 | R\$ 400,00 | Média | R\$ 4.000,00 |
| 28 | Incubadora Shaker | Lucadema/Luca-222 | 1 | 2 | R\$ 350,00 | Baixa | R\$ 3.500,00 |
| 28 | Manta de aquecimento | Warmset/N/S2017 4747 | 1 | 5 | R\$ 200,00 | Média | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Manta de aquecimento 1000mL | WEA/MA-1 1000 | 1 | 2 | R\$ 200,00 | Alta | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Manta de aquecimento 250mL, 500mL e 1000mL | EduLab | 2 | 4 | R\$ 500,00 | Alta | R\$ 2.500,00 |
| 28 | Manta de aquecimento 250mL, 500mL e 1000mL | EduLab | 3 | 6 | R\$ 750,00 | Alta | R\$ 2.500,00 |
| 28 | Manta de aquecimento 250mL, 500mL e 1000mL | EduLab | 3 | 6 | R\$ 750,00 | Alta | R\$ 2.500,00 |

Grupo 29 – Campus Feliz – Equipamentos Área de Refrigeração

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--|-------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 29 | Bebedouro PRESS BABY, INOX, 220V | Líbell | 4 | 8 | R\$ 206,96 | Baixa | R\$ 517,39 |
| 29 | Bebedouro de pressão, em chapa de inox, 220 v, com filtro | Venâncio | 2 | 4 | R\$ 95,95 | Baixa | R\$ 479,75 |
| 29 | Bebedouro manancial 220v, bebedouro de água, refrigera | Líder | 2 | 4 | R\$ 269,80 | Baixa | R\$ 1.348,99 |
| 29 | Bebedouro de pressão com as seguintes características: gabinete em aço inox. A: 97 cm, l: 37 cm, p: 27 cm. | Venâncio | 1 | 2 | R\$ 47,98 | Baixa | R\$ 479,75 |
| 29 | FRIGOBAR REFRIGERADOR COMPACTO GE. DEGELO MANUAL, BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL, PRATELEIRAS: MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA MULTIUSO, COM TAMPAS APROVEITÁVEL, PORTA REVERSÍVEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: NÍVEL A, PÉS AJUSTÁVEIS, VOLTAGEM DE 220 VOLTS. COR: BRANCO. | GE | 1 | 4 | R\$ 59,30 | Média | R\$ 593,00 |
| 29 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 380, PORTAS REVERSÍVEIS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, 4 RODÍZIOS, TIPO VERTICAL, MODELO RFCT44 | CONTINENTAL | 1 | 5 | R\$ 165,00 | Média | R\$ 1.650,00 |
| 29 | REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 280 LITROS, NÚMERO DE SÉRIE JA70778773, COR BRANCA | CONSUL | 1 | 5 | R\$ 310,80 | Média | R\$ 3.107,95 |
| 29 | REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO RDE38 SUPER, COR BRANCA. FORNECEDOR E.D.AZAMBUJA E CIA LTDA. | ELETROLUX | 2 | 10 | R\$ 221,59 | Média | R\$ 1.107,95 |
| 29 | GELADEIRA COMERCIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 PORTAS, AR FORÇADO, 220V. | REFRIMATE | 1 | 5 | R\$ 274,80 | Média | R\$ 2.748,00 |
| 29 | Refrigerador com Freezer | Continental | 1 | 5 | R\$ 165,00 | Média | R\$ 1.650,00 |
| 29 | Controlador Lógico Programável | IG CLW-02 20VR-D3 | 2 | 6 | R\$ 600,00 | Média | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | R\$ 2.417,16 | | |

Grupo 30 – Campus Osório – Equipamentos Área de Padaria/Panificação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|-----------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 30 | CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 10L | GENÉRICO | 1 | 3 | 48,60 | Baixa | 486,00 |
| 30 | FORNO ELÉTRICO | VENANCIO | 1 | 3 | 1030,78 | Alta | 10307,80 |
| 30 | SOVADEIRA | ARKE | 1 | 3 | 140,00 | Média | 1400,00 |

Grupo 31 – Campus Osório – Equipamentos Área de Laboratório

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|-------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 31 | BALANCA ANALITICA | EDUTEC | 1 | 1 | 399,00 | Alta | 3990,00 |
| 31 | AGITADOR | LABSUL | 1 | 1 | 100,00 | Alta | 1000,00 |
| 31 | BANHO MARIA | GLOBAL TRADE | 1 | 1 | 116,88 | Alta | 1168,83 |
| 31 | BOMBA DE VACUO | DOSIVAC | 1 | 1 | 204,99 | Alta | 2049,90 |
| 31 | CAPELA QUIMICA | AMAZONLAB | 1 | 1 | 274,99 | Alta | 2749,90 |

Grupo 32 – Campus Osório – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 32 | ALL-IN-ONE HP COMPAQ | HP COMPAQ / 6000 PR | 5 | 5 | 900,00 | Alta | 1800,00 |
| 32 | DESKTOP ARQUIMEDES | ARQUIMEDES / CORPO | 5 | 5 | 900,00 | Alta | 1800,00 |

Grupo 33 – Campus Osório – Equipamentos Área de Música

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|----------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 33 | CAJON ACUSTICO | PERCUSSATTO | 6 | 3 | 409,37 | Média | 682,29 |
| 33 | CONGA | MUSIC | 1 | 0,5 | 100,00 | Média | 1000,00 |
| 33 | ESCALETA | BECKER | 1 | 0,5 | 45,20 | Média | 452,00 |
| 33 | PANDEIRO | GOPE | 1 | 0,5 | 23,40 | Média | 234,00 |
| 33 | UKULELE | STRINGBERG | 1 | 0,5 | 40,20 | Média | 402,00 |
| 33 | VIOLAO | STRINGBERG | 2 | 1 | 129,80 | Média | 649,00 |

Grupo 34 – Campus Osório – Equipamentos Área de Mobiliário

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|------------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 34 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA | GENÉRICO | 5 | 1,25 | 194,95 | Baixo | 389,90 |
| 34 | BANCO JARDIM CIMENTO E MADEIRA | GENÉRICO | 5 | 1,25 | 151,40 | Baixo | 302,80 |
| 34 | ESTACAO DE TRABALHO 1 LUG | GENÉRICO | 5 | 1,25 | 16,50 | Baixo | 33,00 |
| 34 | MESA EM L | ESCRIBLU | 5 | 1,25 | 326,15 | Baixo | 652,29 |
| 34 | PERSIANA | GENÉRICO | 10 | 2,5 | 73,13 | Baixo | 73,13 |

Grupo 35 – Campus Osório – Equipamentos Área de Eletrodomésticos

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 35 | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 10kg | CONSUL | 1 | 1 | 116,65 | Média | 1166,50 |
| 35 | MICROONDAS | PANASONIC/PHILCO | 2 | 2 | 122,13 | Média | 610,66 |
| 35 | FREEZER HORIZONTAL | CONSUL | 3 | 3 | 660,00 | Alta | 2200,00 |
| 35 | BEBEDOURO | POLICARBON BRASIL IN | 2 | 2 | 109,00 | Média | 545,00 |
| 35 | FURADEIRA | WESCO | 1 | 1 | 23,00 | Baixa | 230,00 |
| 35 | PARAFUSADEIRA | WESCO | 1 | 1 | 60,00 | Baixa | 600,00 |

Grupo 36 – Campus Osório – Equipamentos Área de Imagem/Som

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 36 | CAMERA DIGITAL | GENÉRICO | 1 | 1 | 169,90 | | 1699,00 |
| 36 | FILMADORA | GENÉRICO | 1 | 1 | 94,00 | | 940,00 |
| 36 | PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) | EPSON | 4 | 4 | 1280,00 | | 3200,00 |

Grupo 37 – Campus Porto Alegre – Equipamentos Área de Refrigeração

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 37 | Geladeira | Brastemp | 3 | 24 | R\$ 525,04 | Baixa | R\$ 1.750,13 |
| 37 | Geladeira | Consul | 2 | 16 | R\$ 223,60 | Baixa | R\$ 1.118,00 |
| 37 | Geladeira | Electrolux | 2 | 16 | R\$ 133,80 | Baixa | R\$ 669,00 |
| 37 | Freezer vertical | Brastemp | 1 | 10 | R\$ 185,00 | Baixa | R\$ 1.850,00 |
| 37 | Freezer horizontal | Consul | 1 | 10 | R\$ 123,95 | Baixa | R\$ 1.239,50 |
| 37 | Bebedouros de coluna | Libel | 10 | 80 | R\$ 600,00 | Baixa | R\$ 600,00 |
| 37 | Geladeira 371 litros (sétimo andar) | Electrolux | 1 | 4 | R\$ 200,71 | Baixa | R\$ 2.007,05 |
| 37 | Refrigerador (sexto andar) | Electrolux DF43 | 1 | 2 | R\$ 165,67 | baixo | R\$ 1.656,66 |
| 37 | Freezer vertical (sexto andar) | brastemp 33116 | 1 | 2 | R\$ 97,00 | baixo | R\$ 970,00 |
| 37 | Refrigerador (sexto andar) | Electrolux R360 | 1 | 2 | R\$ 79,83 | baixo | R\$ 798,33 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 2.334,59 | | |

Grupo 38 – Campus Porto Alegre – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 38 | Impressora Braille | Juliet PRO60 | 1 | 12 | R\$ 179,45 | Média | R\$ 1.794,50 |
| 38 | Impressora Plotter | HP Designjet | 1 | 12 | R\$ 1.570,00 | Média | ##### |
| 38 | Computador HP Compaq 6005 Pro Micro Tower | HP | 15 | 10 | R\$ 3.450,00 | Média | R\$ 2.300,00 |
| 38 | Computador HP Compaq 6005 Pro SFF | HP | 10 | 10 | R\$ 1.548,00 | Média | R\$ 1.548,00 |
| 38 | Computador HP Compaq 6000 Pro SFF | HP | 10 | 10 | R\$ 1.548,00 | Média | R\$ 1.548,00 |
| 38 | Computador HP Compaq 8200 Elite SFF | HP | 10 | 10 | R\$ 2.008,20 | Média | R\$ 2.008,20 |
| 38 | Monitor HP L190hb / LG W1942PE-PF | HP/LG | 20 | 10 | R\$ 808,74 | Média | R\$ 404,37 |
| 38 | Computador Lenovo ThinkCentre M90p SFF | Lenovo | 10 | 10 | R\$ 1.548,00 | Média | R\$ 1.548,00 |
| 38 | Computador Lenovo ThinkCentre M58 | Lenovo | 15 | 10 | R\$ 3.088,49 | Média | R\$ 2.058,99 |
| 38 | Computador Dell Optiplex 7010 | Dell | 10 | 10 | R\$ 2.675,00 | Média | R\$ 2.675,00 |
| 38 | Notebook HP ProBook 6470b | HP | 10 | 10 | R\$ 2.859,00 | Média | R\$ 2.859,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 21.282,88 | | |

Grupo 39 – Campus Porto Alegre – Equipamentos Área de Química

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|-----------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 39 | Equipamento de Infravermelho Frontier | PerkinElmer | 1 | 20 | R\$ 8.000,00 | Alta | R\$ 80.000,00 |
| 39 | Chapa de Aquecimento | Nova Ética | 2 | 10 | R\$ 120,00 | Baixa | R\$ 600,00 |
| 39 | Agitador magnético AA-2050 220V | Gehaka | 4 | 5 | R\$ 544,00 | Baixa | R\$ 1.360,00 |
| 39 | Agitador Mecânico | Fisaton | 1 | 4 | R\$ 159,00 | Baixa | R\$ 1.590,00 |
| 39 | Autoclave Vertical | Primatec | 1 | 4 | R\$ 165,70 | Baixa | R\$ 1.657,00 |
| 39 | Estufa MOD 303 | Biomatic | 1 | 4 | R\$ 71,80 | Baixa | R\$ 718,00 |
| 39 | Estufa Incubadora para DBO- Modelo CT310 | Polimate | 1 | 4 | R\$ 185,54 | Baixa | R\$ 1.855,35 |
| 39 | Estufa para cultura e bacteriologia- MOD 353-D | Bioma | 1 | 4 | R\$ 96,90 | Baixa | R\$ 969,00 |
| 39 | Estufa para laboratório 300° C | De Leo | 1 | 4 | R\$ 133,00 | Baixa | R\$ 1.330,00 |
| 39 | Estufa 40x30x50 | De Leo | 1 | 4 | R\$ 64,97 | Baixa | R\$ 649,74 |
| 39 | Banho-maria | Marconi/MA127 | 1 | 2 | R\$ 338,35 | baixo | R\$ 3.383,50 |
| 39 | Autoclave vertical | Phoenix AV50 | 1 | 4 | R\$ 835,50 | baixo | R\$ 8.355,00 |
| 39 | Autoclave vertical | Phoenix AV75 | 1 | 4 | R\$ 922,24 | baixo | R\$ 9.222,40 |
| 39 | Medidor de pH | Micronal B474 | 5 | 2 | R\$ 582,50 | baixo | R\$ 1.165,00 |
| 39 | Destilador de água tipo Pilsen | Biomatic | 1 | 2 | R\$ 1.700,00 | baixo | R\$ 17.000,00 |
| 39 | Incubadora estufa tipo BDO com fotoperíodo | Deluq DL552 | 1 | 4 | R\$ 342,25 | baixo | R\$ 3.422,46 |
| 39 | Estufa de incubação | Biopar S150BD | 1 | 4 | R\$ 215,00 | baixo | R\$ 2.150,00 |
| 39 | Espectrofotômetro UV/VIS | SPECTRUM | 2 | 5 | R\$ 600,00 | médio | R\$ 3.000,00 |
| 39 | Microscópio óptico binocular | Lambda LMB2 | 10 | 4 | R\$ 689,00 | médio | R\$ 689,00 |
| 39 | Microscópio óptico binocular | Precision | 30 | 4 | R\$ 6.615,00 | médio | R\$ 2.205,00 |
| 39 | Centrifuga de bancada | errier 15/80 MS | 2 | 5 | R\$ 1.112,20 | médio | R\$ 5.561,00 |
| 39 | Fluxo laminar vertical | achane Trox FV | 2 | 5 | R\$ 1.068,20 | médio | R\$ 5.341,00 |
| 39 | Fluxo laminar horizontal | acom Miniflow I | 1 | 5 | R\$ 534,10 | médio | R\$ 5.341,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 25.095,25 | | |

Grupo 40 – Campus Restinga – Equipamentos Área de Elétrica/Eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO DO BEM | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--|---------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 40 | OSCILOSCÓPIO DIGITAL COM 4 CANAIS TOTALMENTE ISOLADOS E FLUTUANTES INCLUINDO TRIGGER EXTERNO ISOLADO, LARGURA DE BANDA ANALÓGICA EQUIVALENTE 200 MHz E TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA 2GSAMPLES/S. MARCA: TEKTRONNIX (adquirir fonte de alimentação) | tektronix TPS2024B | 2 | 12 | R\$ 2.439,00 | Baixa | R\$ 12.195,00 |
| 40 | carga resistiva (verificar/trocar resistências defeituosas) | Didatech | 1 | 24 | R\$ 7,98 | Média | R\$ 79,76 |
| 40 | fonte de bancada CC (colocar alça de transporte e consertar fonte 2) | ICEL | 1 | 36 | R\$ 36,70 | Alta | R\$ 367,00 |
| 40 | fonte monofásica ajustável (trocar cabo de alimentação por padrão brasileiro) | patrimônio 110936 | 1 | 12 | R\$ 6,77 | Baixa | R\$ 67,68 |
| 40 | painel de alimentação e proteção | Didatech | 2 | 12 | R\$ 300,00 | Baixa | R\$ 1.500,00 |
| 40 | MULTÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY DE LCD DE 3 1/2, CONTAGEM DE 2000, TENSÃO DC 200m/2000m/20/200/600v, cat I 600V, AUMENTAÇÃO DE 1X9V. MARCA: EHC | EHC | 30 | 12 | R\$ 348,00 | Alta | R\$ 116,00 |
| 40 | Sistema didático de treinamento em eletrônica analógica e digital, cfe anexo I do termo de referência do edital | Marca: Minipa | 19 | 48 | R\$ 5.888,10 | Média | R\$ 3.099,00 |
| 40 | Osciloscópio digital de 60 MHz com dois canais. | Marca: Minipa | 12 | 60 | R\$ 2.280,00 | Média | R\$ 1.900,00 |
| 40 | Osciloscópio digital 02 canais largura de banda de 100 MHz, taxa de amostragem de até 2 GS/s em tempo real, profundidade de memória de até 20 K pontos, tela colorida LCD 5.7 polegadas modo zoom. Alimentação elétrica 220 V - 60 Hz. Garantia 3 anos | Agilent | 22 | 60 | R\$ 6.600,00 | Média | R\$ 3.000,00 |
| 40 | Gerador de função de bancada capaz de gerar formas de ondas senoidais, quadra das triangulares, pulso, rampa, TTL, CMOS, dente de serra e varredura na faixa de frequência de 0.02 Hz a 2 MHz. Possui ajuste de duty cycle, offset DC e amplitude. Incorpora um frequencímetro de 6 dígitos para medida interna e externa faixa de 0.02 Hz a 50 MHz. Conexão BNC alimentação 110/220V. | Uni FG-8102 | 10 | 50 | R\$ 800,00 | Média | R\$ 800,00 |
| 40 | Fonte simétrica digital de 2 canais, tensão até 64 volts (modo série), corrente até 6 ampéres (modo série), corrente até 6 ampéres (modo paralelo) e uma saída fixa de 5V/3A. Cabo de alimentação e manuais em português ou inglês | Instrutherm FA-3030 | 20 | 40 | R\$ 734,00 | Média | R\$ 367,00 |
| 40 | Osciloscópio digital 02 canais largura de banda de 100 MHz, taxa de amostragem de até 2 GS/s em tempo real, profundidade de memória de até 20 K pontos, tela colorida LCD 5.7 polegadas modo zoom. Alimentação elétrica 220 V - 60 Hz. Garantia 3 anos | Agilent | 22 | 60 | R\$ 10.340,00 | Média | R\$ 4.700,00 |
| 40 | Estação de solda de retrabalho Alimentação 220V / 60 Hz Manuais em português ou inglês. | Instrutherm | 20 | 20 | R\$ 460,00 | Média | R\$ 230,00 |

Grupo 41 – Campus Restinga – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO DO BEM | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 41 | Câmera IP Externa Fixa com caixa de proteção (Tipo 2) Marca: P1346E | Axis | 5 | 1,2 | R\$ 1.850,00 | Média | R\$ 3.700,00 |
| 41 | Câmera Digital Marca: M1054 | Axis | 15 | 1,2 | R\$ 1.650,00 | Média | R\$ 1.100,00 |
| 41 | Câmera IP Externa Dome (Pan 360°) (Tipo 3) Marca: Q6035E | Axis | 2 | 2,1 | R\$ 2.300,00 | Alta | R\$ 11.500,00 |
| 41 | Projeto Multimídia 3200 Ansi - lúmens. Garantia de no mínimo um ano. Marca: Sony VPL EX246 | Sony | 10 | 3,6 | R\$ 2.082,00 | Média | R\$ 2.082,00 |
| 41 | Projeto multimídia 3LCD Widescreen. Marca Epson | Epson | 15 | 2,1 | R\$ 2.827,50 | Média | R\$ 1.885,00 |
| 41 | Impressora Multifuncional laser monocromática 8890dw | Brtoher | 2 | 9 | R\$ 470,00 | Média | R\$ 2.350,00 |
| 41 | Impressora HP laser jet M1132 MFP | HP | 1 | 3 | R\$ 103,40 | Média | R\$ 1.034,00 |
| 41 | Impressora HP Cm2320 NF | HP | 1 | 5 | R\$ 322,90 | Média | R\$ 3.229,00 |
| 41 | Switches CISCO SmallBusiness SGE2000p (24portas POE) | CISCO | 9 | 1,5 | R\$ 3.373,42 | Média | R\$ 3.748,24 |
| 41 | Nobreak SMS Sinus Triad uSR10000S (10KVA/8KW - 20 bat internas 9Ah/240V) + Banco adicional 20 bat (9Ah/240V) | SMS | 1 | 1,5 | R\$ 3.884,75 | Alta | R\$ 38.847,50 |
| 41 | Nobreak Lacerda TBL ECCOPOWER 10KVA + 2 Bancos de 60 bat (7Ah/240V) | TBL | 1 | 1,5 | R\$ 1.115,00 | Alta | R\$ 11.150,00 |
| 41 | Storage Dell EMC² VNXe 3150 | Dell | 1 | 1,2 | R\$ 764,90 | Média | R\$ 7.649,00 |

Grupo 42 – Campus Rio Grande – Equipamentos Área de Construção Civil

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM | |
|--------------------------|--|----------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|----------------|
| 42 | MAQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS MARCA: EMIC MODELO: DL60000 | EMIC | 1 | 20 | R\$ 21.400,00 | Alta | R\$ 214.000,00 | R\$ 214.000,00 |
| 42 | MICROSCÓPIO METALOGRAFICO INVERTIDO MARCA: KONTROL MODELO: IM713 | KONTROL | 1 | 10 | R\$ 2.109,60 | Alta | R\$ 21.096,00 | R\$ 21.096,00 |
| 42 | ESPECTROFOTOMETRO DE INFRAVERMELHO DE FT-IR. MARCA: BRUKER MODELO: TENSOR 27 | BRUKER | 1 | 10 | R\$ 9.545,00 | Alta | R\$ 95.450,00 | R\$ 95.450,00 |
| 42 | MAQUINA DE CORTE METALOGRAFICO MARCA: ATM MODELO: BRILLANT 250 | ATM | 1 | 15 | R\$ 14.600,00 | Média | R\$ 146.000,00 | R\$ 146.000,00 |
| 42 | DURÔMETRO DE BANCADA PARA ENSAIOS BRINELL MARCA: PANTEC MODELO: DHB-3000A | PANTEC | 1 | 10 | R\$ 3.716,00 | Média | R\$ 37.160,00 | R\$ 37.160,00 |
| 42 | MAQUINA DE MEDIR COORDENADAS TRIDIMENSIONAL MARCA: TESA MODELO: MH3D 454 | TESA | 1 | 15 | R\$ 6.800,00 | Média | R\$ 68.000,00 | R\$ 68.000,00 |
| 42 | MICRODURÔMETRO PARA ENSAIOS VICKERS E KNOOP MARCA: PANTEC MODELO: MV-2000A | PANTEC | 1 | 10 | R\$ 3.636,00 | Média | R\$ 36.360,00 | R\$ 36.360,00 |
| 42 | MAQUINA DE ELETROEROSÃO POR PENETRAÇÃO SP1 SÉRIE 3. 400 LITROS DE FLUIDO DIELETRICO INCLUIDOS. | AGIECHARMILLES | 1 | 20 | R\$ 9.300,00 | Média | R\$ 93.000,00 | R\$ 93.000,00 |
| 42 | ESTACAO DE SOLDA, ELETRODO REVESTIDO, PROCESSOS MIG/MAG, PROCESSOS TIG MARCA: ESAB | ESAB | 1 | 20 | R\$ 229,83 | Média | R\$ 2.298,28 | R\$ 2.298,28 |
| 42 | PRENSA HIDRÁULICA SINCRONIZADA MARCA: IMAG MODELO: PHS30/1 | IMAG | 1 | 20 | R\$ 14.740,00 | Alta | R\$ 147.399,99 | R\$ 147.399,99 |
| 42 | RETIFICADORA CILÍNDRICA UNIVERSAL MARCA: MELLO MODELO: UNS-2/600 | MELLO | 1 | 20 | R\$ 9.620,00 | Média | R\$ 96.200,00 | R\$ 96.200,00 |
| 42 | RETIFICADORA PLANA MARCA: ATLASMAQ MODELO: RPA - 800 | ATLASMAQ | 1 | 20 | R\$ 8.000,00 | Média | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 42 | TORNO MECÂNICO MARCA: NARDINI MODELO: MS - 250 X 1000 | NARDINI | 1 | 20 | R\$ 4.200,00 | Média | R\$ 42.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 42 | CENTRO DE TORNEAMENTO ROMI CNC MITSUBISHI M70 | ROMI | 1 | 40 | R\$ 18.190,00 | Alta | R\$ 181.900,00 | R\$ 181.900,00 |
| 42 | CENTRO DE USINAGEM VERTICAL MARCA: VEKER MODELO: MVK - 800 | VEKER | 1 | 40 | R\$ 22.000,00 | Alta | R\$ 220.000,00 | R\$ 220.000,00 |
| 42 | FRESA UNIVERSAL MARCA: ATLASMAQ MODELO: FHA - 40 | ATLASMAQ | 1 | 20 | R\$ 4.200,00 | Média | R\$ 42.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 42 | FRESADORA FERRAMENTEIRA MARCA: SINITRON MODELO: S14 | SINITRON | 1 | 20 | R\$ 4.250,00 | Alta | R\$ 42.499,99 | R\$ 42.499,99 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 156.536,43 | | | |

Grupo 43 – Campus Rio Grande – Equipamentos Área de Elétrica/Eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 43 | OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO DE BANCADA 100 MHZ MARCA: ICEL MODELO: OS 102 | ICEL | 10 | 40 | R\$ 1.300,00 | Alta | R\$ 1.300,00 |
| 43 | OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO, MOD. YB-4328, MARCA: HOMIS. | HOMIS | 2 | 20 | R\$ 390,11 | Alta | R\$ 1.950,53 |
| 43 | OSCIOSCÓPIO DIGITAL MARCA: SIGLENT MODELO: SDS1102CM | SIGLENT | 10 | 40 | R\$ 1.999,00 | Alta | R\$ 1.999,00 |
| 43 | GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL DE BANCADA 20 MHZ - RIGOL | RIGOL | 10 | 40 | R\$ 2.430,00 | Alta | R\$ 2.430,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 6.119,11 | | |

Grupo 44 – Campus Rio Grande – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 44 | DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010 | DELL | 15 | 15 | R\$ 8.085,00 | Média | R\$ 5.390,00 |
| 44 | DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020 | DELL | 30 | 30 | R\$ 8.361,00 | Média | R\$ 2.787,00 |
| 44 | DESKTOP DELL OPTIPLEX 3040 | DELL | 30 | 30 | R\$ 8.055,00 | Média | R\$ 2.685,00 |
| 44 | DESKTOP DELL OPTIPLEX 7040 | DELL | 10 | 10 | R\$ 5.790,00 | Média | R\$ 5.790,00 |
| 44 | NOTEBOOK DELL LATITUDE E3470. | DELL | 11 | 11 | R\$ 5.426,49 | Média | R\$ 4.933,17 |
| 44 | PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON X36+ | EPSON | 20 | 40 | R\$ 5.599,98 | Alta | R\$ 2.799,99 |
| 44 | PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON POWERLITE S41 | EPSON | 22 | 44 | R\$ 4.469,10 | Alta | R\$ 2.031,41 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 45.786,57 | | |

Grupo 45 – Campus Rio Grande – Equipamentos Área de Automação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 45 | ESTAÇÃO DE CALIBRAÇÃO METROLÓGICA, MEDINDO 1,74 X 0,77 X 0,82 M, MARCA PRESYS | PRESYS | 1 | 50 | R\$ 5.500,00 | Alta | R\$ 55.000,00 |
| 45 | PLANTA DIDÁTICA DE SIMULAÇÃO DE PROCESSO DE TECNOLOGIA FUNDATION FIELDBUS MARCA : SMAR MODELO: III - FF | SMAR | 1 | 50 | R\$ 23.270,00 | Alta | R\$ 232.700,00 |
| 45 | BANCADA DIDÁTICA DE CIRCUITOS PNEUMÁTICOS COMPOSTA POR: - 1 BANCADA PNEUMÁTICA - 1 ESTRUTURA DE PERFIL DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO RÁPIDA DOS COMPONENTES. | PARKER | 1 | 50 | R\$ 5.870,00 | Alta | R\$ 58.700,00 |
| 45 | BANCADA PARA TREINAMENTO DE HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA MARCA: PARKER | PARKER | 1 | 50 | R\$ 9.400,00 | Alta | R\$ 94.000,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 44.040,00 | | |

Grupo 46 – Campus Vacaria – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 46 | Impressora Brother Localizada na Asistencia estudantil | Brother mfc-8860dn | 3 | 10 | R\$ 641,60 | Alta | R\$ 2.138,66 |
| 46 | Impressora Brother Localizada na Biblioteca | Brother mfc-7460dn | 2 | 4 | R\$ 205,39 | Baixa | R\$ 1.026,95 |
| 46 | Switch Dell | N2048 | 3 | 5 | R\$ 924,00 | Alta | R\$ 3.080,00 |
| 46 | Projetores de Multimidia Epson | PowerLiteS41+ | 5 | 5 | R\$ 1.805,00 | Média | R\$ 3.610,00 |
| 46 | Projetores de Multimidia Asus | X1223H/DLP/X | 5 | 5 | R\$ 1.295,00 | Média | R\$ 2.590,00 |
| 46 | Projetores de Multimidia Epson | PowerLite W42+ | 5 | 3 | R\$ 1.499,50 | Média | R\$ 2.999,00 |
| 46 | Projetores de Multimidia Epson | H432A | 6 | 5 | R\$ 1.020,00 | Média | R\$ 1.700,00 |
| 46 | Monitor AOC | M2460SWD2 | 10 | 10 | R\$ 929,00 | Alta | R\$ 929,00 |
| 46 | Nobreak Atrium 3000bi localizado no Datacenter do campus Patrimônio 80883 | SMS Atrium 3000BI | 3 | 4 | R\$ 729,60 | Alta | R\$ 2.432,00 |
| 46 | Nobreak SMS Localizados no Datacenter do campus | SMS 3200va | 2 | 2 | R\$ 642,00 | Baixa | R\$ 3.210,00 |
| 46 | Nobreak Senoidal de dupla conversão | VLP 3000 | 1 | 2 | R\$ 318,50 | Baixa | R\$ 3.185,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 10.009,59 | | |

Grupo 47 – Campus Vacaria – Equipamentos Área de Química

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 47 | AGITADOR MAGNÉTICO | | 2 | 2 | R\$ 259,80 | Média | R\$ 1.299,00 |
| 47 | CENTRIFUGA LABORATORIAL SPIN MAX 80-2B (220V) | | 1 | 2 | R\$ 135,00 | Média | R\$ 1.350,00 |
| 47 | ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO FORÇADA DE AR LT 502/400 | | 1 | 3 | R\$ 528,92 | Média | R\$ 5.289,20 |
| 47 | MICROSCOPIOS | | 20 | 5 | R\$ 2.760,00 | Média | R\$ 1.380,00 |
| 47 | MICROSCOPIOS | | 2 | 1 | R\$ 467,80 | Média | R\$ 2.339,00 |
| 47 | BLOCO DIGESTOR | | 1 | 1 | R\$ 266,30 | Média | R\$ 2.663,00 |
| 47 | CAPELA QUIMICA | | 1 | 2 | R\$ 222,50 | Média | R\$ 2.225,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 4.640,32 | | |

Grupo 48 – Campus Caxias do Sul – Equipamentos Área de Mobiliário

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|---------------------------------|--|--------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 48 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDP. DIMENSÕES: 800X500X1600MM, 3 PRATELEIRAS DE MANEIRA UNIFORME E COM POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) REGU LAGENS DE ALTURA. COR.OVO. | Diverso | 6 | 1 | R\$ 167,88 | Baixa | R\$ 279,80 |
| 48 | ARMÁRIO ALTO, FECHADO, MEDINDO 800X478X2100MM - L X P X A | Diverso | 5 | 1 | R\$ 695,00 | Baixa | R\$ 1.390,00 |
| 48 | ARMÁRIO MÉDIO FECHADO, MEDINDO 800X500X1200MM - L X P X A | Diverso | 5 | 1 | R\$ 395,00 | Baixa | R\$ 790,00 |
| 48 | ARMÁRIO BAIXO, FECHADO, MEDINDO 800X600X750MM - L X P X A | Diverso | 5 | 1 | R\$ 325,00 | Baixa | R\$ 650,00 |
| 48 | ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS, COM DISPOSITIVO/PITÃO PARA CADEADO | W3 | 2 | 1 | R\$ 134,18 | Baixa | R\$ 670,90 |
| 48 | GAVETEIRO MÓVEL GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS (2 GAVETAS SIMPLES + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS). DIMENSÕES: 409 X 477 X 610MM (LARG. X PROF. X ALT.) | Diverso | 5 | 1 | R\$ 190,00 | Baixa | R\$ 380,00 |
| 48 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL.TOK PLAST. MODELO / VERSÃO: 15CHPL | Tok | 10 | 1 | R\$ 250,00 | Baixa | R\$ 250,00 |
| 48 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | Diverso | 10 | 1 | R\$ 225,00 | Baixa | R\$ 225,00 |
| 48 | POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS | Diverso | 10 | 1 | R\$ 641,10 | Baixa | R\$ 641,10 |
| 48 | MESA EM L. DIMENSÕES: 1400X1400X600X600X740MM. | Roal | 5 | 2 | R\$ 310,00 | Baixa | R\$ 620,00 |
| 48 | CARRINHO MOVIMENTAÇÃO MATERIAL COM PNEU DE CÂMERA | Diverso | 2 | 2 | R\$ 124,00 | Baixa | R\$ 620,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 3.457,16 | | |

Grupo 49 – Campus Caxias do Sul – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|---------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 49 | Impressora | SAMSUNG / M4075FR | 4 | 16 | R\$ 905,60 | Alta | R\$ 2.264,00 |
| 49 | Impressora | BROTHER / MFC-8890DW | 2 | 8 | R\$ 470,00 | Alta | R\$ 2.350,00 |
| 49 | Notebook | VAIO / Ft 15SVJF155F11X | 10 | 15 | R\$ 3.097,00 | Alta | R\$ 3.097,00 |
| 49 | Notebook | ACER / A515-51G-C97B | 20 | 30 | R\$ 6.148,00 | Alta | R\$ 3.074,00 |
| 49 | Notebook | VAIO / FE15 VJF52F11X-B0111H | 10 | 15 | R\$ 4.444,10 | Alta | R\$ 4.444,10 |
| 49 | Notebook | VAIO / FE15 VJF52F11X-B0791H | 5 | 8 | R\$ 2.849,50 | Alta | R\$ 5.699,00 |
| 49 | Desktop ALL-IN-ONE | LENOVO / THINKCENTRE E73Z | 20 | 30 | R\$ 5.590,00 | Média | R\$ 2.795,00 |
| 49 | Desktop | ITAUTEC / INFOWAY SM3330 | 30 | 45 | R\$ 7.500,00 | Média | R\$ 2.500,00 |
| 49 | Desktop | DELL / OPTIPLEX 990 | 15 | 23 | R\$ 4.200,00 | Média | R\$ 2.800,00 |
| 49 | Desktop | HP / COMPAQ 6005 | 5 | 8 | R\$ 1.400,00 | Média | R\$ 2.800,00 |
| 49 | Desktop | ARQUIMEDES | 20 | 30 | R\$ 3.600,00 | Média | R\$ 1.800,00 |
| 49 | Monitor | AOC / 92VWA19" | 15 | 23 | R\$ 792,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| 49 | Monitor | SAMSUNG / SYNCMASTER 740N | 15 | 23 | R\$ 792,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| 49 | Monitor | DELL / E170sc 17" | 10 | 15 | R\$ 528,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| 49 | Monitor | HP | 10 | 15 | R\$ 528,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| 49 | Monitor | LG / W2043S-PF | 5 | 8 | R\$ 264,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| 49 | Monitor | AOC / 713N 17" | 10 | 15 | R\$ 528,00 | Alta | R\$ 528,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 43.636,20 | | |

Grupo 50 – Campus Caxias do Sul – Equipamentos Área de Laboratórios

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|---|------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 50 | FORNO MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS | Eletrolux | 5 | 1 | R\$ 127,50 | Baixa | R\$ 255,00 |
| 50 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS | Consul | 3 | 1 | R\$ 384,00 | Baixa | R\$ 1.280,00 |
| 50 | FRIGO BAR: BRANCO, TIPO DEGEL: MANUAL, BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL, PRATELEI | | | | R\$ 118,60 | | |
| 50 | RAS: MODULARES, GRADE: RETRÁTIL, PORTA REVERSÍVEL, VOLTAGEM 220V. | GE | 2 | 1 | | Baixa | R\$ 593,00 |
| 50 | BEBEDOURO MODELO k401 220v | karine | 10 | 2 | R\$ 574,25 | Baixa | R\$ 574,25 |
| 50 | CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL DE 20 LITROS UNIVERSAL - CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX, 1 DEPÓSITO DE 20 LITROS, THERMOSTATO REGULÁVEL. ACOMPANHA | | | | R\$ 99,05 | | |
| 50 | TAMPA, SACO COADOR E ARO COADOR | Comercal | 1 | 1 | | Baixa | R\$ 990,54 |
| 50 | REFRIGERADOR UMA PORTA FROST FREE. CONGELADOR EXTRA GRANDE COM 48 LITROS. 127V. BRANCA. CAPACIDADE BRUTA 277, CAPACIDADE LÍQUIDA 48, CAP. TOTAL DE ARMAZENAMENTO 323. | ELETRO LUX | 1 | 1 | R\$ 128,00 | Média | R\$ 1.280,00 |
| 50 | Forno de microondas (Lab. Química) | Diversa | 1 | 1 | R\$ 60,00 | | R\$ 600,00 |
| 50 | Balança analítica 220g (Lab. Química) | Bel M214Ai | 7 | 7 | R\$ 2.659,99 | Média | R\$ 3.799,99 |
| 50 | Balança 5 kg (Lab. Plástico) | Marte | 1 | 1 | R\$ 116,00 | Baixa | R\$ 1.160,00 |
| 50 | Balança 15 kg (Lab. Plástico) | Balmek | 1 | 1 | R\$ 47,70 | Baixa | R\$ 477,00 |
| 50 | Balança 220g (Lab. Plástico) | Even | 1 | 1 | R\$ 302,00 | Baixa | R\$ 3.020,00 |
| 50 | Balança 2,2 kg (Lab. Plástico) | veblabor | 1 | 1 | R\$ 340,00 | Baixa | R\$ 3.400,00 |
| 50 | Balança 8,8 kg (Lab. Plástico) | KNWAAGEN | 1 | 1 | R\$ 208,90 | Baixa | R\$ 2.089,00 |
| 50 | CNC corte laser. Potência do Laser: 130 w. | DELTA CNC | 1 | 4 | R\$ 2.732,33 | Média | R\$ 27.323,33 |
| 50 | Router CNC. 220V monofásico. | H3N / NTECH | 1 | 4 | R\$ 1.100,00 | Média | R\$ 11.000,00 |
| 50 | IMPRESSORA, 3D | GTMAX / CORE A3 | 1 | 2 | R\$ 630,00 | Média | R\$ 6.300,00 |
| 50 | IMPRESSORA, 3D | GTMAX / CORE A1 DUAL | 1 | 2 | R\$ 992,48 | Média | R\$ 9.924,81 |
| 50 | Controlador de temperatura | NOVUS | 5 | 1 | R\$ 174,00 | Média | R\$ 348,00 |
| 50 | Medidor Multímetro digital de mão | MINIPA | 4 | 1 | R\$ 144,00 | Média | R\$ 360,00 |
| 50 | Medidor Amperímetro | ICEL | 1 | 1 | R\$ 66,40 | Média | R\$ 663,99 |
| 50 | Inversor de Frequência | WEG CLW-02 20VR-D 3RD | 1 | 1 | R\$ 1.089,90 | Média | R\$ 10.898,99 |
| 50 | Lupa eletrônica para bancada | SL | 1 | 1 | R\$ 35,52 | Baixa | R\$ 355,17 |
| 50 | Controlador lógico programável Weg CLW-02 20VR-D 3RD | D.S.E. | 1 | 1 | R\$ 110,16 | Média | R\$ 1.101,58 |
| 50 | Kit controlador lógico programável (CLP) | ALTUS | 10 | 8 | R\$ 11.492,91 | Média | R\$ 11.492,91 |
| 50 | Gerador de funções | RIGOL | 1 | 1 | R\$ 246,00 | Média | R\$ 2.460,00 |
| 50 | Sistema de aquisição de dados | RIGOL | 1 | 2 | R\$ 825,00 | Média | R\$ 8.250,00 |
| 50 | Controlador lógico programável Weg | WEG | 1 | 2 | R\$ 384,00 | Média | R\$ 1.840,00 |
| 50 | Osciloscópio | RIGOL | 2 | 2 | R\$ 469,00 | Média | R\$ 2.295,00 |
| 50 | Conjunto didático (Altus) | ALTUS | 2 | 4 | R\$ 1.670,70 | Média | R\$ 8.353,50 |
| 50 | Bancada de treinamento em pneumática | FESTO | 2 | 2 | R\$ 5.998,00 | Média | R\$ 29.990,00 |
| 50 | Bancada de controle de processos | POLITERM | 1 | 1 | R\$ 5.700,00 | Média | R\$ 57.000,00 |
| 50 | Fonte de bancada Simétrica com modos de tensão e corrente constante. | INSTRUTHERM | 6 | 4 | R\$ 197,10 | Média | R\$ 328,50 |
| 50 | Microscópio estereoscópio (lupa binocular) | Nova / ZTX-E | 1 | 1 | R\$ 157,00 | Média | R\$ 1.570,00 |
| 50 | Módulo condicionador de sinais | Lynx ADS050008W | 1 | 1 | R\$ 350,00 | Média | R\$ 3.500,00 |
| 50 | Microscópio estereoscópio (lupa binocular) | Nova / ZTX-E | 1 | 1 | R\$ 157,00 | Média | R\$ 1.570,00 |
| 50 | Aagitador magnética com aquecimento | GENLAB | 1 | 1 | R\$ 60,00 | Baixa | R\$ 600,00 |
| 50 | Aagitador magnética com aquecimento digital - SL-92 | SOLAB / SL-92 | 1 | 1 | R\$ 129,90 | Baixa | R\$ 1.299,00 |
| 50 | Balança analítica 220g (0,1mg) | GENLAB | 1 | 1 | R\$ 399,00 | Média | R\$ 3.990,00 |
| 50 | Balança elétrica semi-analítica 2200g | BEL Equip / S2202 | 1 | 1 | R\$ 340,00 | Média | R\$ 3.400,00 |
| 50 | Banho ultrassônico 2,5L | | 1 | 1 | R\$ 385,00 | Média | R\$ 1.850,00 |
| 50 | Medidor pHmetro de bancada digital | ION / PH-500-NM | 1 | 1 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 50 | Estufa para esterilização de instrumentos Laboratoriais | SPLABOR / SP-400 | 1 | 1 | R\$ 385,80 | Baixa | R\$ 1.858,00 |
| 50 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO | Palterm / POL-16E | 2 | 1 | R\$ 280,38 | Média | R\$ 1.401,89 |
| 50 | OSCILOSCOPIO | Twintex / TSO 1102C+ | 1 | 1 | R\$ 229,50 | Média | R\$ 2.295,00 |
| 50 | OSCILOSCOPIO | Tektro nix / TBS 1102B | 1 | 1 | R\$ 340,00 | Média | R\$ 3.400,00 |
| 50 | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) | Schneider / TM221 | 1 | 1 | R\$ 359,00 | Média | R\$ 3.590,00 |
| 50 | Microdurômetro | DIGIMESS / 400.310 | 1 | 2 | R\$ 2.500,00 | Média | R\$ 25.000,00 |
| 50 | Microdurômetro | INSIZE | 1 | 2 | R\$ 2.657,90 | Média | R\$ 26.579,00 |
| 50 | Rugosímetro Portátil com impressora Integrada | Digimess / TR200 | 1 | 2 | R\$ 1.000,00 | Média | R\$ 10.000,00 |
| 50 | Rugosímetro Portátil | DETEC / DRT320 | 2 | 2 | R\$ 2.209,90 | Média | R\$ 11.049,52 |
| 50 | Balança Balança Atropométrica, tipo digital | WISO/CAUMAQ | 1 | 2 | R\$ 65,70 | Baixa | R\$ 657,00 |
| 50 | Placar eletrônico esportivo 1m x 1m | | 1 | 2 | R\$ 380,00 | Baixa | R\$ 1.800,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 50.899,58 | | |

Grupo 51 – Campus Caxias do Sul – Equipamentos Área de Mecânica/Plásticos

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|-------------------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 51 | Máquina de solda MIG/MAG | Miller / Millermatic 212 | 2 | 5 | R\$ 1.197,00 | Média | R\$ 5.985,00 |
| 51 | Máquina de solda TIG | Merkle Balmer / maxxITIG 315 PAC/DC | 2 | 10 | R\$ 2.360,00 | Média | R\$ 11.800,00 |
| 51 | Máquina para processo de corte a plasma | Hypertherm / Powermax 85 | 1 | 5 | R\$ 1.250,00 | Média | R\$ 12.500,00 |
| 51 | Forno do tipo poço basculante, para fundição de metais não ferrosos. 380V trifásico. | FORTELAB / POB 1000 / 5 | 1 | 8 | R\$ 1.929,00 | Média | R\$ 19.290,00 |
| 51 | Centro de usinagem CNC. 380V trifásico. | Veker / MVK800 | 1 | 30 | R\$ 22.000,00 | Alta | R\$ 220.000,00 |
| 51 | Torno CNC. 380V trifásico. | Nardini / Logc 250VS | 1 | 30 | R\$ 19.900,00 | Alta | R\$ 199.000,00 |
| 51 | Fresadora Ferramenteira. 380V Trifásico. | Diplomat / FvF 2500 | 2 | 10 | R\$ 10.800,00 | Média | R\$ 54.000,00 |
| 51 | Retificadora Plana. 380V Trifásico. | Atlasmaq / RPA-800 | 1 | 10 | R\$ 8.000,00 | Média | R\$ 80.000,00 |
| 51 | Serra Fita Horizontal | S.Ramos / 260 | 1 | 5 | R\$ 1.100,00 | Baixa | R\$ 11.000,00 |
| 51 | Torno Mecânico Universal. 380V Trifásico. | Nardini / Mascote (MS205) | 6 | 10 | R\$ 19.800,00 | Média | R\$ 33.000,00 |
| 51 | Máquina universal de ensaios | EMIC / DL10000 | 1 | 10 | R\$ 13.350,00 | Alta | R\$ 133.500,00 |
| 51 | Microscópio óptico metalúrgico. | Olympus / BX41RF-LED | 1 | 8 | R\$ 3.827,00 | Média | R\$ 38.270,00 |
| 51 | Injetora de Plástico | RCMI | 1 | 15 | R\$ 13.790,00 | Média | R\$ 137.900,00 |
| 51 | Moinho para peças de plástico | Seibt | 1 | 8 | R\$ 1.580,00 | Baixa | R\$ 15.800,00 |
| 51 | Torre de resfriamento | Alpina | 1 | 4 | R\$ 863,20 | Baixa | R\$ 8.632,00 |
| 51 | Geladeira industrial (resfriador de água) (Lab. Plástico) | Friotec | 1 | 4 | R\$ 1.500,00 | Baixa | R\$ 15.000,00 |
| 51 | Extrusora de Polímeros | Seibt | 1 | 15 | R\$ 8.490,00 | Média | R\$ 84.900,00 |
| 51 | Extrusora de Polímeros | Pugliese | 1 | 15 | R\$ 6.000,00 | Média | R\$ 60.000,00 |
| 51 | Aglutinador de Polímeros | Seibt | 1 | 4 | R\$ 1.990,00 | Baixa | R\$ 19.900,00 |
| 51 | Máquina universal de ensaios | Erric | 1 | 15 | R\$ 6.480,00 | Alta | R\$ 64.800,00 |
| 51 | Sopradora de plástico | Romi | 1 | 15 | R\$ 23.490,00 | Alta | R\$ 234.900,00 |
| 51 | Girafa hidráulica (quincô hidráulico) | Worker | 1 | 2 | R\$ 116,50 | Baixa | R\$ 1.165,00 |
| 51 | Girafa hidráulica (quincô hidráulico) | Brenem | 1 | 2 | R\$ 100,00 | Baixa | R\$ 1.000,00 |
| 51 | Plastomero | NZ | 1 | 15 | R\$ 2.175,00 | Média | R\$ 21.750,00 |
| 51 | Medidor Espectrofotômetro (FTIR) | Bruker | 1 | 15 | R\$ 12.020,00 | Alta | R\$ 120.200,00 |
| 51 | Medidor Calorimetro (DSC) | Perkin Elmer | 1 | 15 | R\$ 12.500,00 | Alta | R\$ 125.000,00 |
| 51 | Analisador Gravimétrico (TGA) | Perkin Elmer | 1 | 15 | R\$ 10.100,00 | Alta | R\$ 101.000,00 |
| 51 | Medidor Reômetro | Anton Paar | 1 | 15 | R\$ 17.500,00 | Alta | R\$ 175.000,00 |
| 51 | Medidor Reômetro Capilar | Instron | 1 | 15 | R\$ 21.451,00 | Alta | R\$ 214.510,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 245.658,70 | | |

Grupo 52 – Campus Caxias do Sul – Equipamentos Área de Química

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 52 | Estufa de secagem | SP 400 | 1 | 24 | R\$ 185,80 | Baixa | R\$ 1.858,00 |
| 52 | Estufa de esterilização e secagem | Solab Mod: SL100 | 4 | 48 | R\$ 959,60 | Baixa | R\$ 2.399,00 |
| 52 | Câmara escura 254/365 UV | Solab. SL 204 | 2 | 24 | R\$ 319,00 | Baixa | R\$ 1.595,00 |
| 52 | Espectrofotômetro UV/VIS | Instruterm Mod: UV 1000A | 3 | 60 | R\$ 1.312,32 | Média | R\$ 4.374,40 |
| 52 | Controlador de Temperatura | Diverso | 5 | 10 | R\$ 174,00 | Média | R\$ 348,00 |
| 52 | Medidor Multímetro | Diverso | 4 | 10 | R\$ 144,00 | Média | R\$ 360,00 |
| 52 | Medidor Amperímetro | Diverso | 1 | 10 | R\$ 66,40 | Média | R\$ 663,99 |
| 52 | Inversor de Frequência | Diverso | 1 | 10 | R\$ 1.089,90 | Média | R\$ 10.898,99 |
| 52 | Lupa Eletrônica para Bancada | Diverso | 1 | 10 | R\$ 35,52 | Média | R\$ 355,17 |
| 52 | Controlador Lógico Programável | WEG CLW-02 20VR-D 3RD | 2 | 10 | R\$ 220,32 | Média | R\$ 1.101,58 |
| 52 | Kit Controlador Lógico Programável | Diverso | 10 | 10 | R\$ 11.492,91 | Média | R\$ 11.492,91 |
| 52 | Osciloscópio | Diverso | 2 | 10 | R\$ 656,20 | Média | R\$ 3.281,00 |
| 52 | Termômetro com Termopar | Diverso | 5 | 10 | R\$ 750,00 | Média | R\$ 1.500,00 |
| 52 | Destilador de Óleo essencial em aço inox | Diverso | 1 | 10 | R\$ 200,00 | Média | R\$ 2.000,00 |
| 52 | Reator de vidro para laboratório, 3 L, c/ agitação química de camada única | Diverso | 1 | 10 | R\$ 500,00 | Média | R\$ 5.000,00 |
| 52 | Bomba de ar elétrica (enchedor de material inflável) | Diverso | 1 | 10 | R\$ 10,00 | Média | R\$ 100,00 |
| 52 | Viscosímetro copo Ford | Diverso | 1 | 10 | R\$ 150,00 | Média | R\$ 1.500,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 18.265,96 | | |

Grupo 53 – Reitoria – Equipamentos Área de Mecânica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|-------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 53 | Multicortadora oscilante Makita tm3010ck | Makita | 1 | 6 | R\$ 186,00 | Média | R\$ 1.860,00 |
| 53 | Moto Esmeril 360W 220v Motomil-MMI-50 | Motomil-MMI- | 2 | 6 | R\$ 51,00 | Média | R\$ 255,00 |
| 53 | Martelete Makita HR2470 | Makita HR2470 | 1 | 5 | R\$ 78,99 | Média | R\$ 789,90 |
| 53 | Micro retifica B&D RT18KA 180W | Black Decker | 1 | 5 | R\$ 27,90 | Média | R\$ 279,00 |
| 53 | Furadeira e Parafusadeira de impacto Dewalt DCD776c2-BR | Dewalt | 2 | 6 | R\$ 188,48 | Média | R\$ 942,44 |
| 53 | Esmerilhadeira Dewalt DWE4120 | Dewalt DWE4120 | 1 | 6 | R\$ 13,88 | Média | R\$ 138,77 |
| 53 | Aspirador de pó profissional WAP turbo 1600w 25 litros | WAP turbo 1600 | 2 | 6 | R\$ 190,91 | Média | R\$ 954,57 |
| 53 | Maquina de corte a laser, mesa com área de corte de 90cm x | Laser 1290 | 1 | 7 | R\$ 2.700,00 | Média | R\$ 27.000,00 |
| 53 | Chiller resfriador de água | CW-5000 | 1 | 6 | R\$ 498,70 | Média | R\$ 4.987,00 |
| 53 | Furadeira de bancada 250w bivolt | Toolmix FB 313 | 1 | 5 | R\$ 74,49 | Média | R\$ 744,85 |
| 53 | Parafusadeira e furadeira Dewalt DCD700 | Dewalt DCD700 | 1 | 5 | R\$ 109,90 | Média | R\$ 1.099,00 |
| 53 | Parafusadeira de impacto Dewalt DCF805 | Dewalt DCF805 | 1 | 5 | R\$ 45,00 | Média | R\$ 450,00 |
| 53 | Router CNC 220V 24000RPM 5,5KW Gravomak 1212 | Gravomak 1212 | 1 | 6 | R\$ 1.835,00 | Média | R\$ 16.350,00 |
| 53 | Torno de bancada digital 220V 400W Lee Tools CJX9518 | Lee Tools | 1 | 7 | R\$ 449,90 | Média | R\$ 4.499,00 |
| 53 | Furadeira 600W Skil 6438 | Skil 6438 | 1 | 5 | R\$ 45,00 | Média | R\$ 450,00 |
| 53 | Compressor de ar 5HP 200 litros Motomil CMAV-20/200 | Motomil CMAV- | 1 | 6 | R\$ 272,90 | Média | R\$ 2.729,00 |
| 53 | Coletor de pó industrial com exaustor Inmes EM EM-300 | Inmes EM EM- | 1 | 6 | R\$ 634,00 | Média | R\$ 6.340,00 |
| 53 | Serra Policorte de corte rápido 2200w Stanley SSC22-B2 | Stanley SSC22- | 1 | 7 | R\$ 95,90 | Média | R\$ 959,00 |
| 53 | Guincho hidráulico 2T Bremen 6143 | Bremen 6143 | 1 | 20 | R\$ 216,72 | Média | R\$ 2.167,24 |
| 53 | Soprador elétrico Tekna B2000E | Tekna B2000E | 1 | 5 | R\$ 29,00 | Média | R\$ 290,00 |
| 53 | Esmerilhadeira angular 860W DWT WS08-115 | DWT WS08-115 | 1 | 6 | R\$ 69,90 | Média | R\$ 699,00 |
| 53 | Soprador térmico digital 220V 2000w 50-600°C Dewalt D26414 | Dewalt D26414- | 2 | 5 | R\$ 85,80 | Média | R\$ 429,00 |
| 53 | Serra circular de mão 1500W 220V 7 1/4" Black Decker 1024-B2 | Black Decker | 1 | 5 | R\$ 78,96 | Média | R\$ 789,59 |
| 53 | Politriz Angular 1050W 220V 500 a 4200RPM Lith LT3000 | Lith LT3000 | 1 | 5 | R\$ 33,00 | Média | R\$ 330,00 |
| 53 | Serra mármore 220v 1050w 110MM 12000RPM Lith LT4000 | Lith LT4000 | 1 | 6 | R\$ 27,00 | Média | R\$ 270,00 |
| 53 | Serra Tico Tico Orbital 500W 220V DEWALT-DW300 | DEWALT-DW300 | 1 | 5 | R\$ 52,12 | Média | R\$ 521,18 |
| 53 | Serra fita 750W Lynus SFM-750 | Lynus SFM-750 | 1 | 5 | R\$ 283,44 | Média | R\$ 2.834,37 |
| 53 | Lixadeira orbital 220V 230W 1/4 folha Dewalt DWE6411-B2 | Dewalt DWE6411-B2 | 1 | 5 | R\$ 88,83 | Média | R\$ 888,30 |
| 53 | Lixadeira combinada 1/2CV 1750RPM bivolt Ferrari LCM-4x6 | Ferrari LCM-4x6 | 1 | 5 | R\$ 95,00 | Média | R\$ 949,99 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 8.357,72 | | |

Grupo 54 – Reitoria – Equipamentos Área de Elétrica/eletrônica

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|--------------------------|--|------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 54 | Impressora 3D Creality Ender CR10-V2 | Creality Ender CR10-V2 | 2 | 5 | R\$ 910,00 | Média | R\$ 4.550,00 |
| 54 | Impressora 3D Creality Ender 3 | Creality Ender 3 | 3 | 5 | R\$ 1.050,00 | Média | R\$ 3.500,00 |
| 54 | Impressora 3D Cliever CL2 Pro | CL2 Pro | 1 | 5 | R\$ 426,00 | Média | R\$ 4.260,00 |
| 54 | Impressora 3D Cliever CL2 Pro+ | CL2 Pro+ | 2 | 5 | R\$ 994,00 | Média | R\$ 4.970,00 |
| 54 | Fonte de alimentação simétrica digital Instrutherm FA-3030 | Instrutherm FA-3030 | 1 | 5 | R\$ 195,14 | Média | R\$ 1.951,35 |
| 54 | Estação Retrabalho Digital 220V Hikari HK-939 | Hikari HK-939 | 1 | 6 | R\$ 108,00 | Média | R\$ 1.080,00 |
| 54 | Estação dessoldadora bivolt Hikari HK-915 | Hikari HK-915 | 1 | 6 | R\$ 108,00 | Média | R\$ 1.080,00 |
| 54 | Gerador de Funções Digital 20MHz Politerm 8120 | Politerm 8120 | 1 | 5 | R\$ 120,00 | Média | R\$ 1.200,00 |
| 54 | Fonte de alimentação dupla digital Skill-Tec SKFA-03D | Skill-Tec SKFA-03D | 3 | 5 | R\$ 135,00 | Média | R\$ 450,00 |
| 54 | Multímetro digital de bancada Politerm DM8045 | Politerm DM8045 | 3 | 5 | R\$ 475,20 | Média | R\$ 1.584,00 |
| 54 | Osciloscópio fósforo digital 300Mhz 2.5GS/s 2 canais Tektronix TDS 3032C | Tektronix TDS 3032C | 1 | 6 | R\$ 211,00 | Média | R\$ 2.110,00 |
| 54 | Multímetro digital portátil True RMS Minipa ET-2042E | Minipa ET-2042E | 3 | 5 | R\$ 71,70 | Média | R\$ 239,00 |
| 54 | Multímetro digital portátil True RMS Fluke 115 | Fluke 115 | 1 | 5 | R\$ 102,90 | Média | R\$ 1.029,00 |
| Total de peças do Grupo: | | | | | R\$ 4.906,94 | | |

Grupo 55 – Reitoria – Equipamentos Área de Tecnologia da Informação

| GRUPO | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. DE EQUIPAMENTOS | QUANT. ESTIMADA DE HORAS | VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS | GRAU DE COMPLEXIDADE DO SERVIÇO | VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM |
|-------|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| 55 | Workstation TIPO 1 Processador Intel Xeon 16GB DDR4 ECC 2133Mhz Placa de vídeo Nvidia Quadro K2200 4GB GDDR5 HD 500GB Windows 10 Pro | HP z640 | 1 | 6 | R\$ 1.426,00 | Média | R\$ 14.260,00 |
| 55 | Workstation TIPO 2 Processador de 6 núcleos Intel Xeon W-2133 3.6GHz, 3.9GHz Turbo, 16 GB DDR4 2666Mhz ECC, Duas placas de vídeo Nvidia Quadro P1000 4 GB, 1 disco SSD de 256GB + 1 disco SATA de 500GB 7200RPM, DVDRW, Placa de rede 10/100/1000, Teclado ABNT-2 USB, Mouse USB 1000 DPI, Windows 10 Professional 64 Bits, Fonte 950W 80 plus | Dell Precision T5820 | 6 | 7 | R\$ 3.674,40 | Média | R\$ 6.124,00 |
| 55 | Monitor de 27 Polegadas | Dell P2717H | 6 | 5 | R\$ 744,00 | Média | R\$ 1.240,00 |
| 55 | Macbook Air 2017, tela de 13,3", processador Core i5 1,8GHZ, 8GB de memória RAM LPDDR3 e armazenamento de 128GB SSD | Apple Macbook A1466 | 5 | 5 | R\$ 7.955,00 | Média | R\$ 15.910,00 |
| 55 | Notebook Tela LED de 14 polegadas, Carregador bivolt automático, Processador Intel core i5-7200U, 8GB de memória, Unidade de disco rígido de 1TB, Bateria de 4 células, Placa de rede sem-fio Wi-Fi, Bluetooth 4.0, webcam, Windows 10 Professional | HP 240 G6 | 2 | 6 | R\$ 909,80 | Média | R\$ 4.549,00 |
| 55 | Nobreak SMS 1500va man. NET4+ bivolt 27296 | SMS 27296 | 10 | 5 | R\$ 425,00 | Média | R\$ 425,00 |
| 55 | Impressora multifuncional Epson Ecotank L4160 | Epson L4160 | 1 | 5 | R\$ 165,70 | Média | R\$ 1.657,00 |
| 55 | Impressora multifuncional Epson Ecotank L14150 | Epson L14150 | 1 | 5 | R\$ 449,90 | Média | R\$ 4.499,00 |
| 55 | Computador Desktop HP Elitedesk 800 G3 Mini, Processador Intel Core i5-7500T, vPro, Memória de 8GB DDR4, HD 500GB 7200rpm, Auto falante interno, interface Wireless, interface de rede 10/100/1000, Teclado HP USB ABNT2, Mouse HP USB laser 1.000 dpi, Windows 10 Pro 64 - Garantia de 5 anos On-site. | HP Elitedesk 800 G3 Mini | 8 | 6 | R\$ 2.868,48 | Média | R\$ 3.585,60 |
| 55 | Monitor de 21.5 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura, Rotação Pivot HP V225hz. | HP V225hz | 8 | 6 | R\$ 891,52 | Média | R\$ 1.114,40 |
| 55 | Nobreak SMS 1200va Station II ST1200BI | SMS ST1200BI | 10 | 10 | R\$ 425,00 | Média | R\$ 425,00 |
| 55 | IMAC 27 Polegadas: Intel Core i5, de quatro núcleos, 3,2GHZ 8GB DDR3, 1600MHz 2x4GB Drive Serial ATA de 1TB NMDIA GeForce GT 755M com 1GB de memória GDDR5 | Apple | 7 | 6 | R\$ 16.764,31 | Média | R\$ 23.949,02 |
| 55 | Plotter de recorte Silhouette Curio | Silhouette Curio | 1 | 6 | R\$ 249,90 | Média | R\$ 2.499,00 |
| 55 | Maquina de bordar Brother PE810L | Brother PE810L | 1 | 5 | R\$ 579,00 | Média | R\$ 5.790,00 |
| | | | Total de peças do Grupo: | | R\$ 37.528,01 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.1 Os serviços da CONTRATADA serão avaliados de acordo com os critérios do quadro abaixo e definidos por meio de multiplicação dos itens indicadores de adequação e qualidade do serviço prestado, conforme as tabelas 1 e 2.

1.2 Para cada item analisado os Fiscais atribuirão o critério “adequado” ou “inadequado” de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas 1 e 2 de indicadores abaixo.

1.2.1 Cada item se refere à um atributo de exigência para o cumprimento correto e adequado do serviço. Os itens considerados inadequados serão objetos de solicitação de ajuste por parte da fiscalização e contribuirão para a respectiva faixa de ajuste no pagamento da fatura.

1.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços será o resultado em valores entre 0 (zero) e 100 (cem) por cento (%), correspondentes ao cálculo das situações de serviço desprovido de qualidade e serviço adequado às exigências da Administração.

| INDICADOR | |
|--------------------------------------|--|
| AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir o correto cumprimento da execução do serviço e obrigações vinculadas ao Termo de Referência e à proposta, relacionados nas Tabelas 1 e 2. |
| Meta a cumprir | 100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração. |
| Instrumento de medição | Planilha de Controle dos serviços executados, conforme item 2.2 deste Instrumento de Medição de Resultado - IMR. |
| Forma de acompanhamento | Inspeção mensal, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 deste Instrumento de Medição do Resultado, conforme perspectiva de adequação da Administração. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Porcentagem de itens da tabela executados adequadamente dentro do mês de referência. Cálculo % = (total de itens adequados executados dentro do mês de referência/total de itens estabelecidos) x 100 |
| Início da Vigência | Com o início da vigência do Contrato. |
| Faixas de ajuste no pagamento | a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. b) 70% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. |

| | |
|---------------------|---|
| | c) 65% a 69% dos serviços = recebimento de 90% da fatura. d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 85% da fatura |
| Sanções | Abaixo de 64% dos serviços – Ocorrências estão sujeitas as sanções Previstas no Termo de Referência – Anexo I. |
| Observações: | |

2. LISTA DE VERIFICAÇÃO

| CHECKLIST PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------------|--|
| Contratante: | | Nº do Processo: | |
| Nº de Processo: | | Contrato: | |
| Contratada: | | CNPJ | |
| Gestor do Contrato: | | Fiscais do Contrato: | |
| Portaria: | | | |
| N.E. ou O.S. de Referência: | | Data: | |

2.1. TABELA 1

| ITEM | AVALIAÇÃO DO SERVIÇO/ UNIFORMES/ MATERIAIS | ADEQUADO | INADEQUADO | Observações: |
|------|---|-------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 1 | Assiduidade na prestação dos serviços | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| 2 | Pontualidade | | | |
| 3 | Comunicação com os fiscais | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 4 | Tratamento com o público na execução do serviço | | | |
| 5 | Qualidade, limpeza e adequação do uniforme utilizado | | | |
| 6 | Qualidade geral do serviço prestado referente a execução do objeto de Manutenção | | | |

2.2 TABELA 2

| ITEM | AValiação da Execução do Contrato | ADEQUADO | INADEQUADO | Observações: |
|------|---|-------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 8 | Cumprimento do prazos do Contrato ou estabelecidos pela fiscalização | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| 9 | Fornecimento de materiais e/ou equipamentos conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial | | | |
| 10 | Cumprimento das determinações e instruções, relativas à adequação na prestação do serviço, do Fiscal do Contrato | | | |
| 11 | Substituição de serviços considerados inadequados pela fiscalização | | | |
| 17 | Apresentação de notas fiscais, relatórios de entrega de materiais e equipamentos necessários à execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos | | | |
| 18 | Comunicação, por parte dos empregados, à Administração, bem como à fiscalização, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam feitas as devidas regularizações | | | |
| 19 | Cumprimento das demais obrigações do Termo de Referência e Contrato que não estejam previstas nesta tabela | | | |
| 20 | Não permitir situação passível de gerar dano físico, lesão corporal ou consequências letais | | | |
| 21 | Não manter empregado sem qualificação para prestar os serviços | | | |
| 22 | Não deixar ou recusar-se a executar o serviço, sem motivo justificado | | | |

| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| 23 | Não retirar do local de execução do serviço, quaisquer materiais ou equipamentos previstos em Contrato, sem autorização prévia da fiscalização | | | |
| 24 | Entregar tempestivamente e integralmente toda a documentação exigida no Contrato ou solicitada pela fiscalização | | | |
| 25 | Fornecer com presteza e integralidade os esclarecimentos formalmente solicitados para sanar dúvidas ou corrigir inconsistências durante a análise da documentação pela fiscalização | | | |

2.3 PLANILHA DE CONTROLE E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

| Avaliação e Serviços das Tabelas 1 e 2 | Quantidade de itens indicadores da qualidade do serviço (Soma dos itens das Tabelas 1 e 2) | Quantidade de itens indicadores considerados adequados pela fiscalização | Porcentagem de qualidade dos serviços para fator de ajuste de pagamento |
|--|--|--|---|
| (A) | (B) | (C) | (D) |
| Manutenção de Equipamentos | 25 | X | 100% |

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela CONTRATADA mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.

(B) A quantidade de itens indicadores da qualidade do serviço será o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 deste Instrumento de Medição do Resultado e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

(C) Quantidade de itens indicadores da qualidade do serviço considerados adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).

(D) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B)*100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 84,47%=84%

Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelos servidores designados para a gestão e fiscalização do Contrato pela Administração.

Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização fará acompanhamento e vistoria aleatória nos postos de serviço contratados.

Nome do Gestor do Contrato

SIAPE:

Função: Gestor do Contrato

Portaria: IFRS/CP-FRP nº :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção de elevadores com fornecimento de peças de reposição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| CAMPUS FARROUPILHA | | | | | |
|--------------------|------|---|-------------------------|------------|-----------------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Máximo |
| 1 | 1 | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos | Mês | 12 | R\$ - |

| | | | | | |
|--|---|--|----------|--------|-------|
| | 2 | Fornecimento de peças de reposição para os equipamentos do Campus Farroupilha - IFRS | Desconto | 2,33% | R\$ - |
| | | | Valor | R\$ - | |
| | | | | Total: | R\$ - |

| CAMPUS XXX | | | | | |
|------------|------|--|----------------------|------------|-----------------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Máximo |
| X | 3 | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no Campus XXX - IFRS | Mês | 12 | R\$ - |
| | 4 | Fornecimento de peças de reposição para os elevadores no Campus XXX - IFRS | Desconto | 2,33% | R\$ - |
| | | | Valor | R\$ 0 | |
| | | | | | Total: |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....) para o item 1

3.2. O valor total a ser dispendido para o item 2 é meramente estimativo, ficando limitado aquele indicado na tabela do objeto como valor limite, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Caxias do Sul - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IFRS - Campus Farroupilha

Pregão Eletrônico nº 31/2022 – UASG 158141

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 30/2022 do IFRS-Campus Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens do Grupo 1 conforme quadro abaixo:

| CAMPUS XX | | | | | |
|-----------|------|--|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Máximo |
| 1 | 1 | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos | Mês | 12 | R\$ |
| | 2 | Fornecimento de peças de reposição para equipamentos | Desconto | 0% | R\$ |
| | | | Valor | R\$ 9.528,76 | |
| | | | | Total: | R\$ |

Outrossim, declaramos que:

O valor total desta contratação é de R\$ _____(____), conforme valores unitários expostos na tabela acima.

Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;

Os serviços e bens serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;

Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

Esta proposta é Exequível e possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados, ainda que os mesmos possam, eventualmente, se apresentar abaixo dos limites mínimos estabelecidos pela Portaria do MP.

Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

e

Estamos cientes de que, até que o Termo de Contrato seja assinado, ou instrumento equivalente seja retirado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 30/2022).

Dados Bancários da Empresa:

Nº Banco: _____ Nº da Agência: _____ Conta: _____

Contatos poderão ser efetuados através de:

Telefone: (DDD) - _____ E-mail: _____

Cidade/UF, dia de mês de 2023.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Responsabilidade Socioambiental

LOGOTIPO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ao IFRS - *Campus* Farroupilha

Pregão Eletrônico nº 31/2022 – UASG 158141

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e sediada na rua **...(endereço completo da empresa)...** – neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, residente e domiciliado à **...(endereço completo do representante legal da empresa)...**, quem firma abaixo e se responsabiliza pela consequente assinatura de contrato –, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 31/2022 do IFRS-Campus Farroupilha, DECLARA notadamente o seu **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental** exigida para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como conforme Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114 e 15.116, de 2004, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cidade/UF, dia de mês de 2023.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA